

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 23

**Reunião ordinária realizada a
Vinte e um de dezembro de dois mil e
dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.20 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, José Carlos do Nascimento Pereira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

O Senhor Vereador Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, compareceu no decorrer dos trabalhos.

Secretariou a Reunião, a Assistente Técnica, Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim, no uso das suas competências, designada pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal, cumprimentando a população, a comunicação social, e os trabalhadores. Deu nota que esta é a última reunião de Câmara Municipal do ano 2017, aproveitou para desejar a todos um Feliz Natal e um ótimo 2018, que se concretizem todos os sonhos, quer individuais, quer coletivos. Agradeceu à CRIAR-T, o centro de mesa, e o presépio oferecido ao município. Adiantou que o vereador Jorge Gonçalves esteve numa reunião, e está a chegar, e o vereador Marco Fernandes também está a chegar. Iniciou a reunião com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Maria Ofélia da Conceição Tomás, moradora na rua Almada Negreiros, lote 424, Quinta das Laranjeiras, 265-719 Fernão Ferro, veio solicitar ajuda sobre um pedido de licença habitação, que foi indeferido pelo facto da sua moradia não se encontrar no meio do terreno. Esta mesma situação só lhe foi dada a conhecer quando tentou vender a mesma por motivos de saúde do seu marido, ao qual já efetuou um transplante hepático e mais recentemente teve um AVC. Disse que a moradia foi adquirida por permuta e foi construída no ano seguinte à saída da lei que indica que não seria possível obter licença de habitação a todas as moradias que não correspondiam aos requisitos impostos pela lei.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, pediu à senhora vereadora Manuela Calado que tem a área da gestão urbanística, que pudesse dar uma nota sobre o pedido que a senhora Maria Ofélia Tomás efetuou.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, relativamente à questão apresentada aqui pela senhora, tem conhecimento que há um parecer dos serviços não favorável contudo, só teve conhecimento dele em plena reunião. Pelo que se mostrou disponível para agendar reunião com a munícipe e analisar junto dos serviços a situação.

O Senhor Paulo Fradique, morador na rua Conselheiro Melo e Castro, nº 5, Redondos, 2865-505 Fernão Ferro, disse que os assuntos que tinha trazido à quinze dias, na última reunião, ainda continuam sem resposta. Disse que a reunião a agendar não iria servir para resolver os assuntos, apenas para harmonizar. Disse que gostaria também de apelar aos partidos da oposição que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

tomassem conta destas questões que se têm vindo a arrastar desde abril e que não têm sido respondidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou que o senhor munícipe não queria ser esclarecido, não queria reunir, queria era uma resposta escrita dada pela Câmara Municipal para poder ir para outras instâncias. Disse que aquilo que nos trouxe hoje é diferente do que disse na última reunião de Câmara Municipal, há quinze dias atrás, isto é, a Câmara Municipal do Seixal enquanto interessada no bem-estar da população propôs realizar-se uma reunião que mediasse o aparente conflito de interesses entre a população e a Associação de Moradores dos Redondos, e segundo o munícipe isso é irrelevante. No entanto fez um apelo aos partidos da oposição para se unirem a si, para que pudessem resolver o problema como se de facto houvesse aqui qualquer questão entre os que não são da oposição e a Associação de Moradores. O Senhor Vereador não se encontra presente no entanto tinha transmitido na Assembleia Municipal que pretende realizar essa reunião de concertação. Disse ter percebido também que quer uma resposta escrita para avançar para outras instâncias, julga que sejam talvez judiciais, por isso enquanto órgão de administração pública, irão com certeza cumprir todas as determinações, e todas as obrigações.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, esta questão na última reunião em que o senhor Paulo Fradique esteve aqui eu acabei por intervir até uma vez porque conheço bem a zona e moro ali muito perto, foi isso que me levou a intervir e dizer claramente que tenho uma excelente relação com a Associação de Moradores e com o seu Presidente, até porque fui colega dele de empresa, portanto tenho uma boa relação. Mas percebe perfeitamente e foi isso que o levou a intervir nesta situação, porque percebe perfeitamente a posição que o senhor Paulo Fradique aqui trouxe, e se eu estivesse na sua posição faria o mesmo. Disse que não tem nada contra a associação, é sócio da mesma, tem muito boas referências da associação, mas percebe a sua inquietação. Deu razão ao Senhor Presidente, porque temos que ser todos em conjunto e não apelar á oposição, porque pensa que estamos aqui a entrar numa guerra política. Julga que efetivamente devem ser tomadas medidas senão qualquer dia as obras vão continuando a ser executadas e um dia destes é inaugurado e portanto depois provavelmente será mais difícil de intervir. Portanto não está aqui a falar como membro da oposição, mas sim retomar a palavra que já aqui tive há dias e que sem dúvida nenhuma sejam tomadas medidas ou se avance com o processo. O caso da senhora Maria Ofélia é uma questão bastante técnica, bastante profunda, e a vereadora Manuela Calado já se pronunciou sobre isso e com certeza que terá todo o tratamento e toda a celeridade possível.

O Senhor Paulo Fradique, disse, antes de mais queria pedir desculpa no sentido em que posso ter usado o termo mais incorreto, a questão do partido da oposição. Disse que tem noção que há vários pelouros que podem estar com este tema, porque já lhe falaram que isto é uma questão de projeto social, com o pelouro do desporto, pelouro do urbanismo e pensa que o vereador Jorge Gonçalves, neste momento já não está no pelouro do urbanismo e estará com este projeto porque começou com ele, pelo menos foi a indicação que lhe foi transmitida.

A reunião foi uma iniciativa e acho que tem todo o sentido, a questão aqui da resposta por escrito, não tem a ver necessariamente de ir para vias judiciais, é mais para existir um suporte físico. As obras continuam acontecer, ainda hoje a minha esposa infelizmente tem que estar todos os dias com cuidados para ir para a fisioterapia e quando saímos temos as máquinas, objetos na estrada, temos que estar a pedir para tirar as viaturas. Disse que diariamente são confrontados com situações muito desagradáveis, e a partir de agora vão chamar a GNR para pedir que intervenham, portanto há aqui situações que estão a ser extremamente desagradáveis, aquela rua parece um estaleiro, é óleo no chão, é areias toda a areia da obra e máquinas estão na parte de fora do edifício e ali ficam, portanto há um conjunto de situações que eu acredito que pela ausência de respostas e o tempo a passar. Portanto há limites para responder nomeadamente, uma das questões que fizemos, era a questão da distância entre os muros, quais eram os limites, também não foi respondida e as que coloquei hoje já percebeu que também não vão ser respondidas no imediato.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, agradeceu ao senhor Paulo Fradique pela explicação. Adiantou que existe todo o interesse em que os moradores gostem do sítio onde vivem, e que cada intervenção que seja feita, seja para qualificar e não para desqualificar. Isso é o objetivo. Em segundo lugar tentamos que as coletividades e associações também o façam da mesma forma, isto é, utilizem as verbas que dispõem para poderem fazer equipamentos que de facto acrescentem aos locais qualidade de vida. A reunião sugerida servirá para esclarecer junto dos moradores e com a associação de moradores, e que sirva para posteriormente apresentar por escrito a resposta às questões colocadas. Deu nota que assim que o senhor vereador Jorge Gonçalves chegar, será em articulação agendada reunião.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, em primeiro lugar em relação à questão da reunião julga que já sabem da data que está proposta pela associação, dia 28 às 16.00 horas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota que o senhor vereador chegou e que afinal a reunião estava já agendada.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: “Pela concretização dos projetos estruturantes necessários para o desenvolvimento económico e social do Concelho do Seixal”.

TOMADA DE POSIÇÃO

Pela concretização dos projetos estruturantes necessários para o desenvolvimento económico e social do Concelho do Seixal

O Município do Seixal, com 95 km² de superfície, cerca de 160 mil habitantes e localizado na Área Metropolitana de Lisboa (AML), integra a nova centralidade do Arco do Tejo, apresentando uma forte proximidade à capital e uma localização que permite manter relações privilegiadas com a maioria dos concelhos da margem sul do Tejo e com Lisboa. Permanece, de acordo com os dados dos últimos Censos, como um dos mais jovens municípios do País, apresentando um índice de envelhecimento muito inferior ao da Península de Setúbal, à AML e mesmo aos dados registados para Portugal Continental, continuando a apresentar uma evolução muito positiva ao nível das habilitações literárias da sua população, aspeto determinante na estratégia de desenvolvimento económico e social local.

É um Município moderno, com elevada qualidade de vida e com diversos projetos de sustentabilidade nas áreas social, ambiental e educacional. Possui recursos humanos qualificados, uma boa rede de infraestruturas de transportes e comunicações e uma frente ribeirinha de cerca de 14 km com importantes áreas naturalizadas e de lazer.

Fruto de um trabalho de projeção e planeamento territorial, consubstanciado na aprovação em março de 2015 do novo Plano Diretor Municipal, o território do Seixal está dotado de mais vantagens para a dinamização da sua economia e para a valorização do seu capital humano, em defesa da qualificação do nível de vida das populações. Fiéis à matriz operária que também caracteriza o nosso Concelho, foi aumentada a área afeta a espaços de atividades económicas para perto de 1.000 hectares, donde se destacam 460 hectares para indústria e logística e 300 hectares para indústria transformadora pesada.

Estamos assim perfeitamente dotados de condições para receber os mais variados investimentos, quer para a valorização da indústria instalada, quer para a captação de investimento em novas áreas e atividades económicas e turísticas, quer para a fixação de empresas competitivas e inovadoras, quer para a criação de novas cadeias de valor e ainda, no que a esta tomada de posição diz respeito no concreto, para o acolhimento dos grandes projetos estruturantes há muito previstos para o nosso Concelho.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Por sua vez, a Câmara Municipal do Seixal no domínio da prossecução e desenvolvimento das suas atribuições e competências, compromete-se a cumprir com as suas obrigações no âmbito do quadro estratégico de desenvolvimento territorial, nas diferentes áreas de atuação.

Em matéria de Saúde e Ação Social, é fundamental avançar de forma determinada para a construção do Hospital do Seixal, reabrir os Serviços de Atendimento Permanente (SAP) dos Centros de Saúde de Corroios e Seixal, alargar o período de funcionamento do SAP de Amora e construir os Centros de Saúde de Corroios, Foros de Amora e Paio Pires e a UCCI de Arrentela. É urgente desenvolver uma política de habitação que potencie a integração social, uma vez que o Seixal enfrenta problemas neste contexto (Vale de Chícharos e Santa Marta de Corroios), pelo que continua a revestir-se de especial relevância a exigência de uma solução política, que se traduza na criação de um ou vários dispositivos técnicos e financeiros que permitam conduzir um processo de erradicação desses núcleos.

No quadro da Mobilidade, não há como descuar o impacto que uma verdadeira rede de transportes públicos integrada e eficaz, com a expansão do Metro Sul do Tejo e a concretização das inúmeras infraestruturas de mobilidade por realizar, como a Estrada Regional 10 com a ponte Seixal-Barreiro teriam, considerando que a mobilidade constitui um fator inegável de progresso e crescimento económico e, para as populações, significa emprego, lazer e melhoria da sua qualidade de vida, pelo que também a eliminação das portagens na A33 concorreria de forma muito positiva para a sua livre circulação. São incompreensíveis as indecisões em relação à construção do nó de acesso à A2 e das rotundas da EN10, bem como a requalificação da EN378. Menção ainda ao transporte fluvial no rio Tejo, que assume uma importância estratégica na mobilidade das populações da Área Metropolitana de Lisboa, a qual tem vindo a ser posta em causa pela redução permanente das ligações.

No que ao Ambiente concerne, e apesar do ligeiro avanço na questão da descontaminação dos solos, há um longo caminho a percorrer. São necessários cerca de 50 milhões de euros para descontaminar todos os solos, tendo destes sido concretizados apenas cerca de 10 milhões de euros. O desassoreamento da Baía do Seixal visando a reposição das condições de navegabilidade é uma matéria que urge resolver, para melhor aproveitamento do recurso natural mais valioso do concelho e, desde há várias gerações, o polo de desenvolvimento económico, social e ambiental. Reiterar a necessidade da instalação de uma efetiva rede de monitorização da qualidade do ar no Município, dotando-o de mais estações de medição, de modo a poder avaliar os impactos da Siderurgia Nacional - Seixal. E ainda a reversão da privatização da EGF, para retoma da maioria do capital público na AMARSUL e salvaguarda do serviço público de resíduos urbanos, como serviço de qualidade e sustentável, e em defesa de uma economia constitucionalmente consagrada, onde não existam monopólios privados altamente lesivos do interesse público e dos direitos e interesses dos trabalhadores e consumidores.

Na área da Educação, e para valorizar a Escola Pública, de qualidade, para todos, é fundamental para os alunos da freguesia de Fernão Ferro a construção da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos, pois não existe nenhum equipamento desta natureza, assim como retomar as obras da Escola Secundária João de Barros e concluir a intervenção nas Escolas Básicas do 2º e 3º ciclos Paulo da Gama e da Cruz de Pau e na Escola Secundária Manuel Cargaleiro. E destacar a importância da construção dos pavilhões desportivos escolares das EB 2,3 Ciclos de Corroios, Cruz de Pau, Pinhal de Frades e Vale de Milhaços e Secundária João de Barros, garantindo a sua utilização pelos clubes e coletividades do Concelho, para além da atividade desportiva das respetivas escolas. São também necessárias mais escolas básicas com o objetivo de erradicar o turno duplo.

Relativamente à Descentralização de Competências, às Finanças Locais e Fundos Comunitários, congratulamo-nos com a Resolução do XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios, realizado no dia 9 de Dezembro, em Portimão, onde, entre outros, foi afirmado de forma unânime, que o processo de descentralização de competências para os municípios deve ser entendido como instrumento propiciador de um Estado que garanta a igualdade de oportunidades para todos os municípios e para todos os cidadãos, que assegure a melhoria do serviço prestado às populações, bem como a defesa das funções sociais do Estado, sendo suportada pelos meios financeiros, patrimoniais e humanos adequados e garantindo a coerência entre as atribuições e competências dos vários órgãos – freguesias, municípios e futuras regiões administrativas; realçada a importância de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

aprovação de uma Lei das Finanças Locais que dê respostas seguras à reposição da capacidade financeira perdida, com uma maior participação dos municípios nas receitas do Estado; a necessidade de uma reprogramação do Portugal 2020 que respeite a coesão territorial, designadamente com o reforço financeiro dos Pactos, o reforço das verbas necessárias à regeneração urbana (PARUS e PEDUS) e revisão do modelo de financiamento do ciclo urbano da água, transformando os fundos reembolsáveis em financiamento a fundo perdido.

Foi também proposta a criação de um instrumento financeiro destinado ao setor municipal, particularmente destinado à revitalização da rede rodoviária municipal constituída por cerca de 92 000Km (90% da rede viária total), bem como a outras intervenções não financiadas ou subfinanciadas pelo Portugal 2020.

E foi ainda reiterada a necessidade de concretização da regionalização do País, instituindo-se as Regiões Administrativas, elemento promotor da coesão nos seus múltiplos aspetos e do desenvolvimento integrado dos territórios;

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 21 de Dezembro de 2017, reafirma o seu compromisso na execução das suas competências e delibera a necessidade de reforçar o investimento público fundamental para o Concelho da responsabilidade do Poder Central, e que este não adie intervenções fundamentais que minoram a capacidade de cumprir a missão de desenvolvimento dos órgãos autárquicos, e os direitos das populações.

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período antes da ordem do dia, com uma tomada de posição” Pela concretização dos projetos estruturantes necessários para o desenvolvimento económico e social do Concelho do Seixal”. Pensa que é útil referir os projetos estruturantes para o desenvolvimento económico e social do concelho do Seixal. Referiu que o Seixal é de facto um concelho em crescimento, continua a ser um dos mais jovens do país, tem uma taxa de natalidade positiva, continuamos com um índice de envelhecimento inferior à média nacional, e por isso é um concelho, não só com presente, mas também com futuro. Em face da aprovação do novo Plano Diretor Municipal, que está em vigor desde de março de 2015, uma vigência de 10 anos, capacitou o território para acomodar um conjunto de valências que vem acrescentar à população uma melhoria da qualidade de vida, e um progresso do desenvolvimento do concelho. Nessa perspetiva, o Plano Diretor Municipal apontou a possibilidade de parquear no nosso concelho cerca de 1.000 hectares de área de desenvolvimento económico e nessa perspetiva entende que o concelho, não é um concelho dormitório, é um concelho que tem vida própria, que tem emprego e, ensino próprio, e nessa perspetiva estes 1.000 hectares de desenvolvimento económico servirão essencialmente para fixar a população no nosso concelho. Disse que criar emprego, aumentar a riqueza e também contribuir para o grande desígnio nacional é de facto a nossa soberania. Um concelho, uma região e um país que não produz é um concelho, uma região e um país condenados à dependência económica e social, e nessa perspetiva o nosso concelho com estes 1.000 hectares tem toda a capacidade para se autonomizar do ponto de vista do que é a produção nacional e poder também contribuir para o progresso da região e do país. Salientou que a Câmara Municipal do Seixal no domínio das competências e atribuições, compromete-se a dar contributo para além das questões de planeamento. Há as obrigações no âmbito do quadro estratégico do desenvolvimento territorial nas diferentes áreas de atuação do município. Deu nota de algumas áreas necessárias, nomeadamente projetos estruturantes para o concelho, para além das questões de produção nacional entre o desenvolvimento económico, entende que, a matéria da Saúde e Ação Social, são fundamentais para que a população consiga reforçar os direitos, por isso a construção do Hospital do Seixal, é fundamental. Deu nota que o Ministro da Saúde assumiu que o governo mantém o interesse e mantém o compromisso em avançar com o processo do hospital.

Informou que o novo centro de Saúde de Corroios foi alvo de uma publicação em Diário da República, sobre o lançamento do concurso para a obra na passada sexta-feira. Mais uma conquista da população do Seixal, mais uma conquista das autarquias do concelho do Seixal, mais uma conquista das Comissões de Utentes. Adiantou que, depois desta conquista há que lutar por outros objetivos



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

tais como, o Centro de Saúde de Foros de Amora, que é extremamente necessário e urgente. Também é necessário ter mais cuidados continuados e por isso a UCCI de Arrentela é também um equipamento importante. Colocou ênfase sobre a questão de Vale de Chicharos, e Santa Marta de Corroios e também sobre a questão do realojamento social. Disse ter notícias sobre o assunto. Amanhã às 9.30 horas será assinado um protocolo entre a Câmara Municipal do Seixal e o Ministério do Ambiente para se iniciar o processo de realojamento de Vale de Chicharos, é mais uma conquista das populações, das autarquias e de quem nunca desistiu. Enalteceu todo o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal que em apenas três meses, deu resposta ao desafio da secretaria de estado. Sobre este projeto estruturante disse que neste caso social é fundamental realojarmos estas pessoas, acabarmos com este gueto existente em Vale de Chicharos, e poder dar uma nova esperança e uma nova vida para aquela população e também à envolvente. A seguir a Vale Chicharos irá continuar a existir a necessidade de resolver Santa Marta de Corroios. No quadro da Mobilidade, e em termos estratégicos estruturantes, relativamente à expansão do Metro Sul do Tejo, da Estrada Regional 10 com a ponte Seixal-Barreiro, da eliminação das portagens na A33, da requalificação da EN378, da N10, do novo acesso A2 na zona de Foros de Amora e também ao reforço das ligações no rio Tejo, são fundamentais, são projetos estruturantes que precisamos de concretizar mais e melhor mobilidade à nossa população. Também em termos das questões ambientais, disse que o Seixal precisa de investimento para descontaminar os solos, que estão com passivos ambientais, na área da Siderurgia Nacional e da sua envolvente. Falou ainda de Santa Marta do Pinhal, Vale de Milhaços, dando nota da confirmação da presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente no dia 21 de fevereiro. Esclareceu que estas visitas são importantíssimas, na medida em que no local, pode ser feito um melhor enquadramento das questões. Relembrou a qualidade do ar e o impacto da Siderurgia Nacional nesse campo. Disse que iria ser pedido novamente a instalação de mais estações de medição da qualidade do ar, pois são necessárias no nosso concelho. Falou sobre a reversão da privatização da AMARSUL, e sobre medidas importantes do ponto de vista ambiental. Para conseguir reforçar a qualidade ambiental do concelho. Uma outra área importante, é a área da Educação. Precisamos continuar a valorizar a Escola Pública com qualidade para todos. Defendemos que a freguesia de Fernão Ferro tenha também uma Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos, porque não é admissível que uma freguesia com 19.000 habitantes, não tenha nenhuma escola da responsabilidade do Ministério da Educação e é preciso que tenha. Estamos a falar também das Escolas Secundária João de Barros, Manuel Cargaleiro, 2º e 3º ciclos, Paulo da Gama, 2º e 3º ciclos da Cruz de Pau. São equipamentos, um, já em intervenção, outros para fazer e por isso a seguir agora às obras da João de Barros, precisamos também de requalificar estas e outras escolas. Salientou a necessidade da resolução dos problemas dos pavilhões desportivos escolares. Disse que a Câmara Municipal está a preparar diligências para poder ajudar a concretizar esse objetivo, é no entanto necessário que o Ministério da Educação o queira. A senhora Secretária de Estado da Educação manifestou interesse em pelo menos que um pavilhão avançasse em 2018. E por fim uma matéria importante que tem a ver com Descentralização de Competências. O município é favorável à Descentralização de Competências, isso mesmo foi dito no XXIII Congresso da Associação Nacional de Municípios, cuja resolução final, foi aprovada por unanimidade. Destacou que apesar das várias forças políticas em confronto, não só o PCP e a CDU, mas o Partido Socialista, o Partido Social Democrata, o CDS e o Bloco de Esquerda, luta por objetivos que melhorem a qualidade de vida da população. Falou sobre a reprogramação do Portugal 2020 e sobre os fundos europeus. Foi outra das matérias abordadas no congresso e aqui claramente existem várias áreas da vida social que não foram incluídas em termos do Portugal 2020. Falou das escolas básicas do 1º ciclo, novas escolas não estão previstas para ser financiadas por fundos europeus, como se em Portugal não fossem necessárias novas escolas, e o Seixal é um dos exemplos, precisamos de mais escolas e de jardins-de-infância. Também não se prevê nenhum apoio para novos equipamentos sociais, em termos daquilo que são os fundos europeus, e o Seixal é mais um exemplo, precisamos de 25 respostas no valor de 65 milhões de euros é o que diz a nossa carta social municipal, para a população que temos hoje 160.000 habitantes, e nessa perspetiva entre outras áreas precisamos de uma reprogramação, precisamos de uma reorganização do Portugal 2020, para que até 2021 possamos corrigir e alocar verbas onde de facto é necessário. Falou também na proposta para a criação de um instrumento



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

financeiro destinado ao setor municipal, relativamente à questão das vias da rede rodoviária municipal, e nessa perspetiva também colocou como objetivo existir um instrumento de apoio à remodelação e requalificação dos muitos quilómetros de estradas municipais, que estão com poucas condições e nessa perspetiva entende-se que deveria também ser alvo de financiamento de Portugal 2020. Antes de concluir apelou para uma das questões consensuais no congresso, a regionalização do País. É também uma matéria consensual entre 90% dos autarcas. Quem é Presidente de Câmara defende a regionalização do país, porque todos os Presidentes de Câmara percebem claramente que sozinhos não conseguem resolver problemas que são de âmbito regional, os transportes, a água, o saneamento, o abastecimento de energia elétrica, os equipamentos culturais, desportivos e outros. Há matérias que são iminentemente de carácter e dimensão regional e que só uma região administrativa eleita com competências e atribuições pode efetivamente resolver e acrescentar ao desenvolvimento do país. Por fim, disse que esta Câmara Municipal, reunida hoje, reafirma o seu compromisso na execução das suas competências e delibera a necessidade de reforçar o investimento público fundamental da responsabilidade do Poder Central. Que não se adiem mais investimentos fundamentais para o nosso concelho, para que possamos criar as melhores condições para o desenvolvimento económico e social das nossas populações.

O Senhor Vereador Manuel Pires, disse que concorda com aquilo que foi dito, acrescentou um ponto nos cabimentos sociais, o compromisso que está escrito pela crise, que possa haver construção.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, disse, algumas referências a esta tomada de posição que já tinha dito em reunião preliminar a este executivo no sentido de que não é para mim claro que o Seixal tenha uma boa rede de infraestruturas de transportes e de comunicações, temos um concelho estrangulado com uma mobilidade interna deficiente, e que precisa de ser melhorada por isso aceito com muitas reservas a expressão que o Seixal possui uma boa rede de infraestruturas de transportes e comunicações. Não vê no futuro próximo que elas estejam a ser resolvidas, temos a N10, temos agora a rotunda da avenida 1º de Maio que está a ser resolvida, mas temos problemas de estrangulamentos que estão a prejudicar muito os munícipes na Ponte da Fraternidade, que defendemos um novo modelo um regresso talvez ao anterior. Também com muitas reservas considerando as informações que dispomos a necessidade do Centro de Saúde de Paio Pires, percebo que possa haver que é uma população daquele núcleo urbano envelhecida e que precisa ali de uma estrutura de proximidade, mas creio que é muito mais prioritário avançarmos insistirmos muito mais no Centro de Saúde de Foros de Amora até porque o Centro de Saúde da Rosinha está como um Centro de Saúde de submundo, com condições degradadas, sem possibilidade de crescer tem uma situação administrativa complicada com uma situação de penhora e que pode ali complicar a vida daquele Centro de Saúde por isso sim Paio Pires com reservas.

Também dizer que no global obviamente que concordamos com esta tomada de posição todavia é na senda narrativa que tem sido levada a cabo por este executivo CDU de quem não faz reivindica, muita obra é uma tomada de posição em que o grosso não diria 100% mas quase próximo dos 100% são reivindicações ao governo central para poder prosperar daquilo que é a sua força que é o capital de queixa das populações sem referências aquilo que é a obra que compete à autarquia. Com reservas também, e para concluir a questão da regionalização apesar da maioria dos autarcas defenderem a regionalização eu pessoalmente e aqui digo pessoalmente é uma opinião que não vincula o PS na sua bancada, mas não posso deixar aqui de deixar esta referência que tem que ser olhada com muitas reservas a regionalização e que modelo como é que vai funcionar, porque num país que se atravessa em seis horas qual será a necessidade de avançar para regiões administrativas para um poder intermédio entre o governo central e aquilo que é o poder autárquico e até podendo ser criado um esvaziamento daquilo que é o capital reivindicativo das localidades e dos municípios.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, olhando para esta tomada de posição ela parece claramente mais um programa de mandato, ela aborda quase todas as áreas desde do desenvolvimento económico à saúde e ação social, à mobilidade, ao ambiente, à educação, à descentralização de competências. Não há dúvida nenhuma que coloca em termos daquilo que são grandes necessidades que o município tem em todas estas áreas de uma forma muito clara. Discordo um pouco da afirmação do senhor vereador Marco Fernandes de que isto era uma reivindicação só para o exterior, bem teria pouco sentido que a câmara fizesse uma tomada de posição a reivindicar aquilo que ela própria lhe compete fazer, e portanto aí a câmara tem é que fazer aquilo que lhe compete fazer portanto quando se faz uma tomada de reivindicação é sobre outras entidades que devem naturalmente cumprir as responsabilidades que têm para o concelho, naturalmente estas questões que estão aqui a ser abordadas no que diz respeito às exigências que são feitas ao poder central para as concretizar isso não exige que depois internamente a câmara naturalmente entre si e dentro dos seus órgãos coloque as questões que dizem responsabilidade à câmara e aí não devemos de fazer uma tomada de posição para o exterior a dizer que exigimos que a própria câmara faça aquilo que lhe compete fazer isso será internamente entre nós quer na câmara quer na assembleia municipal que temos que confrontar essa situação, esta tomada de posição não é uma tomada de posição interna é uma tomada de posição para o exterior e portanto aí naturalmente revejo-me um pouco sobre esta questão. No entanto há uma ou duas questões que gostaria de abordar aqui e que às vezes nós esquecemo-nos, quando se fala na questão do concelho jovem, do concelho que tem crescido eu dei-me para ler uma carta que foi feita, uma carta social que foi elaborado sobre o concelho e bem o chamado diagnóstico social do concelho o chamado Seixal à Lupa e que dá-nos dados sobre a evolução do concelho nos últimos censos entre 2001 e 2011 e às vezes é interessante analisar isto para perceber uma realidade que sem estes dados podemos estar a transmiti-la sem conhecimento de causa e é interessante verificar entre 2001 e 2011 nos grupos etários entre os 15 e 19 anos, 20 e 24 anos e 25 e 29 anos o concelho do Seixal perdeu população e perdeu população e não foi pouca nestes grupos etários que são os grupos etários que nos preparam para o futuro garantidamente, nós perdemos entre 15 a 30% da população desses grupos etários o que naturalmente nos deve levar a interrogar porque é que gente jovem nestas faixas etárias abandonou o concelho e esse é um problema que deve ser abordado e analisado, abandonaram o concelho porquê? Porque não têm oferta do mercado de trabalho, não têm se calhar equipamento de estudos superiores e que tiveram que se deslocar para fora do concelho e lá ficaram, não têm condições que habitação e daqui saíram enfim várias circunstâncias portanto quando falamos no Seixal jovem, nas faixas etárias mais jovens entre ao 0 e 4 anos, 5, 9, 10 e 14 subimos nos 0 e 4 não subimos, mas 5, 9, 10 e 14 subimos mas nas outras três descemos e claramente depois das outras mais velhas aumentamos. O Seixal sem dúvidas é um dos concelhos mais jovens da Área Metropolitana de Lisboa e da Península de Setúbal, não deixa de ser um concelho que pelos dados já é um concelho tendencialmente envelhecido, isto deve ser também visto com algum critério. E é para falar em tendencialmente envelhecido que eu também coloco uma situação que nunca é muito falada quando falamos por exemplo em educação, não se fala nunca em educação e formação de adultos, e é uma questão fundamental e deve claramente ser uma preocupação muito grande e quer a nível local e no estado central olha-se pouco para a educação e formação de adultos, como também não se fala muito na qualificação dos ativos sem dúvida nenhuma a capacidade de atratividade que o concelho terá que ter para captar investimento tem muito a ver com o nível de avaliação académica dos seus municípios, mas com o nível de qualificação dos seus trabalhadores e é fundamental apostar-se fortemente nisso porque a capacidade de atrair investimentos está muito ligada aquilo que é a capacidade de em termos de qualificação profissional e académica que o concelho possui e estas são alguns alertas que eu deixo aqui, para que falando-se em alguns valores positivos que o concelho do Seixal tem no entanto há alguns indicadores que devem começar a ser vistos com alguma preocupação e estes que eu acabei de dizer de uma população que está no início da sua vida ativa abandonar o concelho com uma percentagem que este estudo e é um estudo feito por uma estrutura da Câmara Municipal do Seixal, não é números nenhuns nem dados que eu trago de uma outra entidade externa foi produzido pela área do serviço social da Câmara Municipal do Seixal, e bem que nós também devemos querer basearmo-nos neles para perceber o que é que está



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

acontecer. É fundamental rever essa situação porque a capacidade de atratividade da manutenção desta população joga com muitas situações de resto não tenho muito mais a dizer, dizendo só uma coisa para contrariar outra o Bloco de esquerda é a favor de uma regionalização, porque sem dúvida nenhuma quando nós falamos em descentralização de competências temos que ter a noção concreta de que o concelho do Seixal é um concelho com uma dimensão populacional e com uma capacidade em termos de recursos que poderá ela diretamente assumir grande parte da descentralização de competências que pode vir a ser descentralizada mas há muitos pequenos concelhos por este país fora que individualmente não têm condições algumas de as assumir e se não for num processo de descentralização não têm hipóteses.

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, pensa que é legítimo a Câmara Municipal reivindicar investimentos públicos para o concelho do Seixal. Até porque esta ação faz parte ou deverá fazer sempre parte das funções dos seus eleitos, tudo o que está aqui explanado, todas as obras estruturantes que vêm mencionadas no documento efetivamente vem feitorizar o nosso território, contribuir para o desenvolvimento económico e social, isto é inquestionável agora o que é que é questionável é forma como o executivo CDU tem desenvolvido a sua ação política centrada mais numa estratégia de reivindicar, exigir tudo aquilo que compete aos outros. Neste caso ao estado central e está tão focalizada em reivindicar aos outros que acaba por se descorar, até por se esquecer das suas próprias competências. Acha que está tudo bem no Seixal, só falta efetivamente aqui os investimentos que compete ao estado central, achamos por bem pedir também para introduzir mais um parágrafo. E também congratula o Senhor Presidente pelo facto de poder inserir então esse parágrafo, precisamente nesse sentido de também espelhar também o desenvolvimento económico, aqui do território também não é só da competência do estado central, mas sobretudo do local.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse, muito rapidamente e porque já aqui praticamente tudo foi dito relativamente a esta tomada de posição, acrescentar só aqui duas ou três palavras, e duas ou três palavras, que se baseiam muito essencialmente naquilo que defende na tese do trabalho em parceria. Isto é uma exigência de projetos estruturantes ao governo, comunga plenamente que se deva pedir a quem de direito, que complemente que cumpre, que avance, que ajude e por aí adiante, mas acima de tudo também percebe que sendo o Seixal um concelho que tem um nível de receita razoável, que tem capacidade e pode efetivamente com a sua gestão, facilmente é perceptível que dos resultados de uma melhor gestão, pode ter capacidade de investir em projetos estruturantes. Deixou um apelo, que o Seixal tenha a capacidade de fazer aquilo que outros municípios já fazem, se o governo central se atrasa, o que eu aqui apelo é que nesta tomada de posição e com certeza que já aqui não vai ser colocado, mas pelo menos fica referenciado que muito do que aqui é pedido, e que sem dúvida nenhuma são competências do governo central, o Seixal eleve a bandeira, tome a dianteira e possa avançar com alguns destes projetos, porque tem sem dúvida nenhuma, poder económico ou pelo menos reservas que possam permitir que isso seja feito com uma melhor gestão, refiro-me à 378 que aqui ninguém falou pelo menos em alguma rotundas que são estruturantes a meu ver e a 378 é da competência do estado, mas andamos por exemplo na zona de Fernão Ferro, temos dois acessos a Fernão Ferro que deveriam ter atualmente duas rotundas, se o governo central não as faz, que a câmara tome a dianteira, que as faça. A famosa rotunda que tanto falamos em frente ao canil que dizemos que não pode ser feita porque é uma estrada nacional, não também já fizemos lá ciclovias, também já fizemos lá intervenções, que foi de alguma forma agora, antes das eleições a câmara foi quem as efetuou portanto, esse é também estruturante essa rotunda que possa de alguma forma o Seixal dar o exemplo e avançar com essa rotunda. Por outro lado a descentralização da 378 é sem dúvida também a seu ver hoje em dia uma componente, digamos de gestão da própria capacidade a desclassificação desse troço da 378, que vai desde do Seixal até ao Foguetreiro. O alargamento da Ponte da Fraternidade é uma competência da câmara, já teve quatro vias, todos bem entendemos, toda a gente falou no assunto eram vias estreitas com a ponte de madeira hoje, já não se justifica que não possa ser alargada aquele metro e meio é suficiente para dar uso a quatro vias, sem dúvida nenhuma não é só à tarde é também de manhã que o caos se transforma ali naquela zona. Por outro lado relativamente ao ambiente, e falando da qualidade do ar, fala-se aqui muito na



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

colocação de mais estações de medição da qualidade do ar, as estações podem pura e simplesmente dar uma avaliação da qualidade do ar, mas não vão resolver o problema da siderurgia. A câmara tem de ser mais interventiva dos problemas da envolvente da Siderurgia Nacional, só com as estações de medição, pois pouco ou nada vai adiantar, portanto esta não é a medida mais adequada para se pedir aqui com projetos estruturantes ao governo, mas sim talvez outras medidas, a colocação por exemplo dos filtros nas torres dos fornos lá da siderurgia se calhar seria mais adequado.

Por outro lado, continuamos a falar na saúde e na necessidade que temos, nós já discutimos aqui várias vezes, comungamos plenamente deve ser e deve de haver intervenção na zona de Amora a necessidade as USF, ou seja o que for o edifício tem que ser construído nos Foros de Amora plenamente de acordo, Rosinha plenamente de acordo. Julga que na zona do Seixal não há necessidade de uma nova USF, não podemos estar a exigir questões políticas, não são questões reais de necessidade, sejamos justos em relação a isto, temos que ser seriamente justos e na área do Seixal não nos parece neste momento que seja prioritário.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota, em primeiro lugar que não nos responsabilizamos pelo Estado Central, e algumas intervenções dos senhores vereadores são nesse sentido. O que se faz é precisamente responsabilizar o Estado Central, através da reivindicação, de petição, fazendo moções, ou seja, tomando posição perante os assuntos. Salientou se essas tomadas de posição não se tivessem verificado, não se tinha conseguido o Centro de Saúde de Corroios, a Loja do Cidadão, que vai ser assinado o protocolo, segundo julga a 23 de janeiro com a Senhora Secretária de Estado. Se não tivéssemos lutado, não tínhamos amanhã o Senhor Ministro do Ambiente às 9.30h para assinar o protocolo com Vale de Chicharos, e isso deve-se porque reivindicamos, porque lutamos, e porque temos soluções.

Deu nota que relativamente à rotunda que está a ser feita neste momento no Fogueteiro, que não era da nossa responsabilidade, abdicamos de uma parte das taxas, para que o operador pudesse executar aquela rotunda.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, deu nota que teve conhecimento que o elevador da Casa do Educador não se encontra a funcionar, estando inclusivamente uma árvore de natal dentro do mesmo. Após pergunta ao presidente da junta acerca do assunto, o mesmo respondeu que não se encontra em funcionamento por falta de licença de utilização. Pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador Marco Fernandes, trouxe mais uma vez a questão da falta de iluminação no desvio da rotunda da obra no fogueteiro, junto das obras do Lidl.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, falou sobre uma carta de um funcionário em que o assunto versava sobre os horários dos assistentes operacionais relacionados com a recolha de resíduos sólidos urbanos. Onde o horário seria de segunda a sábado, com uma semana das sete as catorze e duas semanas das catorze as vinte e uma horas, com uma pausa para refeição não superior a trinta minutos, que contaria para o horário de trabalho, com descanso obrigatório ao domingo e descanso semanal a fixar em escala, tendo um suplemento remuneratório de vinte e dois por cento. Entretanto recebeu um comunicado da CGTP dizendo o mesmo num tom acusatório que a CMS quer impor horários desumanos, e apelando a uma manifestação no sentido da câmara recuar sobre esses horários. Adiantou ainda que teve conhecimento de um comunicado do sindicato da autarquia, e que diz que nenhum trabalhador será obrigado a aceitar tais horários. Manifestou a sua preocupação e pediu esclarecimentos.

O Senhor Vereador José Carlos Pereira, falou sobre a mobilidade rodoviária relativamente aos acessos à freguesia da Amora e a outras zonas do concelho, nomeadamente à zona do Cavadas até às farinheiras. Solicitou ajuda ao urbanismo para avaliar uma alternativa de trânsito que de alguma forma pudesse ajudar a combater as filas nas horas de maior tráfego.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, disse que relativamente ao elevador da Casa do Educador, desconhecia tal facto. Mostrou toda a disponibilidade para averiguar a situação.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, relativamente à iluminação e mobilidade disse que a situação deverá ser analisada e ver se se está a falar de caminhos privados ou municipais. Em relação aos horários disse que, antes de mais, tem todo o respeito pelos trabalhadores e pelas suas estruturas representativas. Tem sido desenvolvido um esforço para dar resposta à população, procurando sempre um bom serviço público e de responsabilidade. Não se pode comparar a uma empresa pública. Esta situação ocorre na sequência de uma inspeção feita ao município, e que resultou que o trabalho feito aos sábados seria serviços regulares e não extraordinários. Daí ter-se encontrado uma solução através da apresentação desses horários. Deu nota que, apenas os trabalhadores que concordassem é que teriam esse horário, não sendo obrigatório para os restantes.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, respondeu às questões da mobilidade, dizendo que a ponte da fraternidade nunca tinha tido quatro faixas e que com a concretização do nó do fogueteiro se preveja que a situação melhore substancialmente.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que o BE respeita as decisões dos trabalhadores. A questão passa mais pela decisão individual de cada trabalhador, pois colocará a contratação coletiva em causa.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, deu nota da existência de dois aspetos, não existe apenas uma opinião por parte dos trabalhadores sobre o assunto, cada um tem a sua; por outro lado em relação aos horários há também a existência de vários horários. Salientou também que a notificação tem que ser pessoal, no sentido dos mesmos tomarem conhecimento da questão e poder pronunciar-se sobre a mesma.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que sobre a questão do elevador ela foi exposta em plena reunião de freguesia, onde existe uma ata. Solicitou que a situação seja revista.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, adiantou em relação aos assuntos trazidos, nomeadamente aos horários, que de facto desde o 25 de Abril, houve sempre valorização e máximo respeito pelos trabalhadores. Há nesta matéria defesa dos trabalhadores, mas também defesa e interesse das populações. O município tem que avançar para um novo modelo de higiene urbana para ampliar a sua prestação de serviços e que inclui o fim-de-semana. Existem mecanismos formais que têm que ser desenvolvidos, quer do ponto de vista dos trabalhadores, quer do ponto de vista das suas remunerações, mas será feito todo o esforço para não prejudicar ninguém.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que comungava das palavras do senhor presidente. O município serve para prestar serviço público vinte e quatro horas por vinte e quatro horas. Daí resulta que deverão ser encontradas formas para o efeito. Deu nota que não foi o BE, nem o Luís Cordeiro que os horários eram desumanos, antes a união de sindicatos de Setúbal.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital n.º 373/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➤ **Informação n.º 292/2017** – Agenda quinzenal de atividades – Destaques de 19 de dezembro a 22 de dezembro.

➤ **Informação n.º 293/2017** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Coordenadora do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, Dra.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Carla Russo, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 294/2017** – Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 29 de novembro a 15 de dezembro.

- ADMISSÃO COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (787/VMC/2017-85/R/12-JOSE GARCIA & FONSECA MONTEIRO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (782/VMC/2017-83/E/99-CELIA MARIA FERREIRA CAROÇO DE OLIVEIRA; 828/VMC/2017-194/B/82-ANTÓNIO JOSÉ ANTUNES BERNARDO).

- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (766/VMC/2017-63/E/99-IRMÃOS RAMOS LDA; 769/VMC/2017-184/R/06-ABRALUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.; 797/VMC/2017-425/B/76-HELDER ROSARIO MOREIRA SILVA; 831/VMC/2017-214/B/94-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS LDA; 850/VMC/2017-26/B/95-MARIA FERNANDA ROSADO MARGALHA CARDOSO; 851/VMC/2017-117/B/05-ARGUMENTO GABARITO, LDA.; 853/VMC/2017-59/R/99-VICTOR MANUEL CUSTÓDIO ALVES; 854/VMC/2017-10/E/03-MARIA HELENA CORREIA; 860/VMC/2017-35/B/2017-JOSÉ MARIA FERREIRA ROMÃO).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (775/VMC/2017-135/R/06-JOAOQUIM DANIEL QUEIROZ POSTIÇO; 780/VMC/2017-

243/B/16-MAGNOBINOMIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA; 786/VMC/2017-115/B/05-ANTONIO HENRIQUE MENDES; 802/VMC/2017-38/B/17-HORIZONTE DISPONIVEL; 803/VMC/2017-18/B/2017-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST LDA; 825/VMC/2017-242/B/16-CLARA MARQUES CONSTRUÇÕES, LDA.; 852/VMC/2017-170/B/15-EUGÉNIO CRUZ FERREIRA).
- APERFEIÇOAMENTO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (829/VMC/2017-161/R/96-PEDRO FILIPE DA SILVA LOPES).

- APERFEIÇOAMENTO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (815/VMC/2017-48/B/2017-SANDY VIEIRA COELHO FERREIRA).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (765/VMC/2017-341/R/99-JOSE DOS SANTOS MARTINS SOARES; 781/VMC/2017-110/B/17-MARIA BARBU; 783/VMC/2017-198/B/97-LIDL & COMPANHIA; 789/VMC/2017-52/B/17-ANTÓNIO CATARINO; 792/VMC/2017-87/B/2017-ANA ISABEL RIBEIRO MARTINS; 794/VMC/2017-237/B/2016-JORGE MANUEL SILVA FATELA; 795/VMC/2017-11/B/17-ENGICRUZ; 805/VMC/2017-228/B/1984-JOAOQUIM HENRIQUE SILVA; 810/VMC/2017-118/B/2017-JOSÉ LOURENÇO; 811/VMC/2017-88/B/2016-FREDERICO CORREIA NOGUEIRA; 812/VMC/2017-87/R/2012-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO LDA; 818/VMC/2017-183/B/16-MACHADO & ESTEVES SOC. CONSTRUÇÕES LDA; 821/VMC/2017-93/B/15-SABRINA CALDAS VIANA LOPES DE SOUSA GOUVEIA; 822/VMC/2017-6/B/17-CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELENIA LDA; 826/VMC/2017-83/B/16-RICARDO JOSÉ GOMES DA COSTA PEREIRA; 830/VMC/2017-245/B/16-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA, LDA.; 846/VMC/2017-



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

225/B/1995-MANUEL SANTIAGO FRANCO;
858/VMC/2017-247/B/1971-HELIO JOSÉ
MORAIS CARDOSO; 862/VMC/2017-
341/R/99-JOSÉ DOS SANTOS MARTINS
SOARES-CABEÇA DE CASAL DA
HERANÇA; 866/VMC/2017-52/B/17-ANTONIO
CATARINO; 867/VMC/2017-102/B/17-
CONSTRUÇÕES ALMEIDA & CELÉNIA,
LDA.; 868/VMC/2017-399/B/81-SOCIEDADE
DE COFRAGENS DUARTES NORTE SUL,
LDA.).

- AUTO DE MEDIÇÃO TRABALHOS
CONTRATUAIS EMPREITADA - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA.
VEREADORA MANUELA CALADO, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (881/VMC/2017-DEJ-54/2017-1º AUTO
DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS
CONTRATUAIS DA EMPREITADA -
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO EXTERIOR
DA EB QTA Nº SRª MONTE SIÃO -
ADJUDICADA À EMPRESA EQUILÍBRIO
ESTÁVEL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
UNIPESSOAL, LDA, NO VALOR 29.197,72;
882/VMC/2017-DEJ-35/2017-1º AUTO DE
MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS
DA EMPREITADA - TRABALHOS DE
CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO DE
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EB QTª
MEDIDEIRA - ADJUDICADA À EMPRESA
EQUILÍBRIO ESTÁVEL, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL, LDA, NO
VALOR 47,430,83).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE -
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS
PELA SRA. VEREADORA MANUELA
CALADO, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (891/VMC/2017-92-H/17-DESPACHO
DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE
VISTORIA DE SALUBRIDADE NO ÂMBITO
DO PROCESSO 92-H/17).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA -
LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS
PELA SRA. VEREADORA MANUELA
CALADO, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (832/VMC/2017-29-E/17-AUTO DE
VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA MANUEL

TEIXEIRA DE SOUSA, Nº31, SEIXAL;
834/VMC/2017-28-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À RUA PAIVA COELHO, Nº
64, 66 E 68, SEIXAL; 835/VMC/2017-30-E/17-
AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À
AVENIDA DOS METALÚRGICOS, Nº 67,
UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL,
ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES;
836/VMC/2017-33-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À AVENIDA DOS
METALÚRGICOS, Nº63, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E
ALDEIA DE PAIO PIRES; 837/VMC/2017-31-
E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA
À AVENIDA DOS METALÚRGICOS Nº 65,
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL,
ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES;
838/VMC/2017-32-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À AVENIDA DOS
METALÚRGICOS, Nº 71, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E
ALDEIA DE PAIO PIRES; 839/VMC/2017-37-
E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA
À AVENIDA DOS METALÚRGICOS Nº59,
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIXAL,
ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES;
840/VMC/2017-36-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À AVENIDA DOS
METALÚRGICOS Nº57, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E
ALDEIA PAIO PIRES; 841/VMC/2017-56-
E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA
À AVENIDA DO BONFIM Nº5, AMORA;
842/VMC/2017-55-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA AO BECO DOS
CALAFATES, Nº 11 E 13, SEIXAL;
843/VMC/2017-34-E/17-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À AVENIDA DOS
METALÚRGICOS Nº61, UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE SEIXAL, ARRENTELA E
ALDEIA PAIO PIRES; 884/VMC/2017-66-
E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA
À AVENIDA DA LIBERDADE, Nº 56,
FREGUESIA FERNÃO FERRO;
885/VMC/2017-22-E/16-AUTO DE VISTORIA
DE SEGURANÇA À RUA ILHA DO FAIAL,
S/N, TORRE DA MARINHA, UNIÃO DE
FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E
ALDEIA DE PAIO PIRES; 886/VMC/2017-21-
E/16-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA
À RUA DO DESEMBARGADOR, Nº 69,
CASAL DO MARCO, UNIÃO DE



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES; 887/VMC/2017-15-E/16-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA CIDADE DE LAMEGO 7, FREGUESIA DE CORROIOS; 888/VMC/2017-35-E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA D. CELESTE CORREIA CAMPOS, 19, ALTO DO MOINHO, FREGUESIA DE CORROIOS; 889/VMC/2017-57-E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA SANTANA DIONÍSIO, Nº4, QTA DA MARIALVA, VALE DE MILHAÇOS, FREGUESIA DE CORROIOS; 890/VMC/2017-58-E/17-AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA À RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, Nº29, PAIVAS, FREGUESIA DE AMORA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (770/VMC/2017-121-B-1973-PEDRO MIGUEL FREITAS FONTES).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (784/VMC/2017-150/B/16-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 788/VMC/2017-233/B/16-MANUEL ANTÓNIO CRISTINO; 806/VMC/2017-197/B/2016-JONESI - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA; 808/VMC/2017-157/B/2016-NELSON LOPES CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LDA; 813/VMC/2017-77/R/2007-CARLA SOFIA PINTOR MATEUS LIMA; 819/VMC/2017-13/B/17-B M CRUZ UNIPESSOAL LDA; 883/VMC/2017-124/B/17-LANDICLIMA INSTALAÇÕES ESPECIAIS SA).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (785/VMC/2017-150/B/16-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.; 848/VMC/2017-156/B/16-PEREIRA REIS - CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (764/VMC/2017-43/B/13-CARLOS ALBERTO LEITÃO DA CUNHA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (796/VMC/2017-179/B/15-COSTA SIMÃO CONSTRUÇÕES, LDA; 816/VMC/2017-150/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA; 849/VMC/2017-104/R/2010-PREDIAL ANTUNES FERREIRA II CONST LDA).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (763/VMC/2017-182/B/01-HOALBO IMOBILIARIOS, LDA.; 777/VMC/2017-187/B/1968-SANTOS & PONTINHA SOC. CONST. LDA; 799/VMC/2017-269/B/03-ENSAIO DE EFICIÊNCIA; 817/VMC/2017-314/R/07-SUL BUILDING COMPRA E VENDA IMÓVEIS LDA; 844/VMC/2017-150/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA.; 875/VMC/2017-34/B/15-TIAGO LUÍS FANECA FRANCISCO).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (776/VMC/2017-46/B/16-DESAFIO EFICÁCIA - UNIPESSOAL, LDA.; 800/VMC/2017-210/B/15-MARIA PIEDADE BORGES FERNANDES; 807/VMC/2017-187/R/1999-PARELELOS & ELIPSES LDA; 820/VMC/2017-93/B/15-SABRINA CALDAS LOPES DE SOUSA GOUVEIA; 827/VMC/2017-154/B/17-LUIS MANUEL RAMOS RODRIGUES; 833/VMC/2017-83/B/17-PARALELOS & ELIPSES LDA; 864/VMC/2017-192/B/16-URBAN XXI UNIPESSOAL, LDA.).

- HABILITAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (879/VMC/2017--HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO À EMPRESA VONTADE COMPLETA UNIPESSOAL, LDA).

- INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (863/VMC/2017--RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE 2017).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (801/VMC/2017-233/B/00-VILMA FERNANDES RAMIÃO CRAVO).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (823/VMC/2017-276/B/17-PEDRO GONÇALO ARAUJO BARROS).

- OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (772/VMC/2017-420/B/69-COND. PRÉDIO SITO NA RUA BERNARDIM RIBEIRO N.º 40 - SEIXAL; 773/VMC/2017-228/B/16-SOCIEDADE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LUIS, LDA; 804/VMC/2017-737/B/1995-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA; 847/VMC/2017-692-C-1969-TERESA PIRES BORGES MARQUES; 856/VMC/2017-313/B/1981-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO RUA JOÃO GIL, N.º 16; 857/VMC/2017-727/B/1993-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA RUI GRACIO N.º 70; 871/VMC/2017-9/M/2007-FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SRª. DA CONCEIÇÃO DO SEIXAL - SEIXAL; 873/VMC/2017-152-B-2017-COELHO & FAUSTINO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA; 874/VMC/2017-252-B-1989-CONDOMINIO DO PREDIO SITO NA PRACETA ALVARO CAVALHEIRO, LOTE 4; 876/VMC/2017-47/B/2016-FERTEAM INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA; 877/VMC/2017-263/B/2017-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 878/VMC/2017-107/B/2017-PEDRO MANUEL DA CUNHA HIPOLITO).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS

SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (869/VMC/2017-136/B/2017-JORGE MIGUEL JERONIMO DO SOUTO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (767/VMC/2017-9/B/16-PEDRO FARINHA, LDA.; 768/VMC/2017-293/B/84-H & J INTERIORES LDA.; 774/VMC/2017-88/B/16-FREDERICO CORREIA NOGUEIRA; 778/VMC/2017-87/R/2012-UNIPROLAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (814/VMC/2017-57/B/2016-DINA ISABEL CABRITA DOS SANTOS; 859/VMC/2017-68/B/2016-VITOR MANUEL JERONIMO DO SOUTO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (872/VMC/2017-199/B/17-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL, LDA.; 880/VMC/2017-189/B/17-FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (779/VMC/2017-818/B/1990-CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.; 790/VMC/2017-59/R/08-ALÍRIO LOPES; 791/VMC/2017-27/B/1960-

RODRIGUES DA CRUZ GRAVE; 793/VMC/2017-77/B/2015-SILVIA MARIA BAPTISTA DA ASSUNÇÃO NARCISO; 798/VMC/2017-456/R/98-JACINTO MARQUES PAIXÃO; 809/VMC/2017-148/B/2016-BRUNO MANUEL BAPTISTA DO ESPIRITO SANTO; 845/VMC/2017-184/B/17-MANUEL CUSTÓDIO VIDAL PINTO; 861/VMC/2017-692/B/94-RICARDO MANUEL JESUS MARTINS; 870/VMC/2017-156/B/17-VALDEMAR MOREIRA DOMINGOS).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (855/VMC/2017-1826/DAG/2017-AQUISIÇÃO DE



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURAS NAS ESCOLAS BÁSICAS DO CONCELHO, NO VALOR 24.863,00€ + IVA).
- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (865/VMC/2017-142/B/15-ANTONIO JOSE MARTINS SECO).
- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS N.º(S) (824/VMC/2017-34/B/15-TIAGO LUIS FANCA FRANCISCO).
- REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREDORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS N.º(S) (771/VMC/2017-1747/DAG/2017-PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

"AQUISIÇÃO DE PORTAS, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO").

➤ **Informação n.º 295/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto, referente ao mês de outubro.

➤ **Informação n.º 296/2017** – Informação sobre a atividade da câmara, no Departamento de Desenvolvimento Social e Desporto, referente ao terceiro trimestre de 2017.

➤ **Informação n.º 297/2017** – Relatório de atividades do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 298/2017** – Relatório de atividades do Gabinete do Partido Médico Veterinário – Área da Higiene e Segurança Alimentar, referente ao mês de novembro.

➤ **Informação n.º 299/2017** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de novembro.

2.Deliberação n.º 465/2017 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. (ATA N.º 22/2017). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 07 de dezembro de 2017, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta.

3.Deliberação n.º 464/2017-CMS - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP, O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL PARA ALOJAMENTO DE 234 AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO LOTEAMENTO QUINTA VALE DE CHÍCHAROS E MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL, PARA REALOJAMENTO DE 64 FAMÍLIAS QUE VIVEM NO LOTE 10 DO LOTEAMENTO QUINTA VALE DE CHÍCHAROS, EM EXECUÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“Considerando:

- A situação do núcleo de edifícios que integram o Loteamento Quinta Vale de Chícharos, de propriedade privada, que estavam em construção quando foram ilegalmente ocupados, na década de 80 do século passado, e que são atualmente habitados por cerca de 234 famílias, na sua maior parte originárias de S. Tomé e Príncipe;

- Que as famílias residem naquelas construções em precárias condições de salubridade e em sobrelotação, tendo sido introduzidas alterações nos edifícios que contribuíram de forma evidente



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

para a sua fragilidade estrutural, situação que se tem vindo a agravar com o decorrer dos anos e constitui um elevado risco para a segurança de pessoas e bens;

- Que a situação no Loteamento Quinta Vale de Chicharos é de emergência social e exige uma intervenção global inadiável, mas, dadas a dimensão e a complexidade de uma operação que implica o realojamento das 234 famílias e a demolição dos edifícios ilegalmente ocupados, torna-se necessário que esse processo seja promovido de forma faseada, a começar pelo realojamento urgente das famílias que vivem no Lote 10, face ao maior número de ocupantes ilegais e à insusceptibilidade de legalização da construção;

- Que, em resultado das diligências promovidas pela Câmara Municipal ao longo dos anos, com vista a procurar uma solução para esta situação, no quadro da responsabilidade da administração central em matéria de realojamento social, o Estado, através do IHRU, I.P., finalmente reconheceu que a viabilidade de uma solução depende de uma forte cooperação entre o IHRU, I.P., e o Município do Seixal, mas também da participação de entidades com experiência nos domínios da solidariedade social e da habitação de fim social, como é o caso da Santa Casa da Misericórdia do Seixal;

- Que, a cooperação entre estas três entidades carece de ser vertida para um documento que defina o âmbito de intervenção de cada uma;

- Que o Acordo de Cooperação a celebrar entre o IHRU, I.P., o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, definiu o âmbito de intervenção de cada entidade no processo de realojamento das famílias que ocuparam ilegalmente as construções do Loteamento Quinta Vale de Chicharos;

- Que no Acordo de Cooperação está prevista a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, tendo como objeto o realojamento dos 64 agregados familiares residentes no Lote 10.

Proponho, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 33º, nº 1, als. o) e r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovada em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, que a Câmara Municipal delibere:

1. Que seja aprovada a minuta de Acordo de Colaboração em anexo, com o objetivo de assegurar a atribuição, até 31 de dezembro de 2022, de 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal, sendo 64 dessas habitações destinadas aos agregados familiares residentes no Lote 10 da Quinta Vale de Chicharos;
2. Que a execução e produção de efeitos do Acordo de Colaboração fique dependente da entrega das verbas que constituem o financiamento pelo IHRU, sob a forma de comparticipação a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, para a aquisição das habitações necessárias para o realojamento dos agregados familiares;
3. Que em execução do Acordo de Cooperação a celebrar entre o IHRU, I.P., o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal, e das responsabilidades financeiras ali assumidas, que seja aprovada a minuta de Protocolo em anexo, com o objetivo de assegurar o realojamento de 64 agregados familiares residentes no Lote 10 da Quinta Vale de Chicharos;
4. Que sejam conferidos ao Sr. Presidente os necessários poderes para assinatura do referido Acordo e Protocolo de Colaboração.

PROTOCOLO

As competências do Município do Seixal em matéria de desenvolvimento social e cidadania encontram-se definidas no art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com destaque para: "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social."



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

A estratégia da Câmara Municipal do Seixal, em matéria de ação social, visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, otimizando recursos humanos, tecnológicos e financeiros, criar eficazmente respostas sociais adequadas às necessidades, expectativas e interesses da população e promover a prevenção de todas as formas de exclusão.

Neste contexto, avulta a preocupação de garantir o direito constitucional à habitação, que a Constituição da República Portuguesa, consagra no seu artigo 65º, com destaque para o nº1: "Todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar".

A Câmara Municipal do Seixal mantém-se empenhada em ser parte integrante de uma solução conjunta, sempre em parceria com o poder central e privados envolvidos, de forma a contribuir para uma solução definitiva para as famílias que residem em Vale de Chicharos, em face da vulnerabilidade social dos moradores e das condições do edificado deste bairro.

Entre:

1. **O Município do Seixal**, adiante designada por **CMS ou 1º outorgante**, sita na Alameda Bombeiros Voluntários do Seixal, 45 – Seixal, NIF 506 173 968, devidamente representada pelo presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;
2. **A Santa Casa da Misericórdia do Seixal**, adiante designada por **2º outorgante**, com sede na Rua Cândido dos Reis, 2840-503, Seixal, NIF 500 867 895, devidamente representada pelo seu provedor, Edison Alves Dias, e pelo seu tesoureiro, José Mateus Ferrinho Pedro, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª (Objeto)

1. O presente Protocolo tem por objeto dar execução aos termos do Acordo de Colaboração a celebrar entre as partes e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito do PROHABITA – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo pelo Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei nº 54/2007, de 12 de Março, e n.º 163/2013, de 6 de dezembro, na parte destinada a atribuir 64 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Lote 10 do Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal, identificados no levantamento efetuado pelo Município e que consta como anexo 1 do presente Protocolo.
2. As partes declaram conhecer e aceitar os termos e as obrigações previstos no Acordo de Colaboração referido no número anterior, cuja minuta consta como anexo 2 do presente Protocolo.

Cláusula 2ª (Obrigações das partes)

1. O 2º outorgante obriga-se em execução do presente Protocolo:
 - a) A constituir uma equipa de projeto composta por um coordenador e apoio técnico administrativo, que funcionará nas suas instalações, para garantir a transversalidade das medidas a adotar em cumprimento das obrigações constantes no Acordo de Colaboração a celebrar entre as partes e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, cuja minuta consta como anexo 2 do presente Protocolo;
 - b) A adquirir as 64 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes no Lote 10 do Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal, nos termos e condições previstos no Acordo de Colaboração a celebrar entre as partes e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, cuja minuta consta como anexo 2 do presente Protocolo;
 - c) A celebrar os contratos de empréstimo a conceder diretamente pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP ou através de uma instituição de crédito para financiamento da aquisição das 64 habitações referidas na alínea anterior, no montante



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

máximo estimado de 1.896.845,40 € (um milhão oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos).

- d) A celebrar os contratos de empreitada de obras e fornecimento de materiais, bens e serviços no âmbito e para efeito das intervenções de reabilitação ou de construção das habitações referidas nas alíneas anteriores, respeitando os termos da legislação nacional e comunitária relevantes quanto à matéria;
 - e) A celebrar contratos de seguro junto de companhias de seguro de primeira ordem, para segurar, de forma adequada, os imóveis, segundo as modalidades e procedimentos aplicáveis;
 - f) A celebrar com os agregados familiares os contratos de arrendamento das 64 habitações, ao abrigo da legislação de arrendamento apoiado em vigor, e a gerir a execução desses contratos com vista a assegurar o cumprimento das obrigações pelos arrendatários;
 - g) A afetar as 64 habitações, em caso de resolução dos contratos de arrendamento previstos na alínea anterior, ao alojamento de outros agregados familiares residentes noutros Lotes do Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal, mediante indicação do 1º outorgante;
 - h) A apoiar na mudança dos agregados familiares para as 64 habitações;
 - i) A promover a gestão e manutenção regular das habitações;
 - j) A participar nos condomínios dos imóveis adquiridos;
 - k) A indicar o apoio da Câmara Municipal do Seixal nos materiais gráficos editados no âmbito das iniciativas a realizar em execução do presente Protocolo.
2. O 1º outorgante obriga-se em execução do presente Protocolo:
- a) A financiar até ao montante máximo de 421.512,00 € (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e doze euros) a aquisição pelo 2º outorgante das 64 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes no Lote 10 do Loteamento Quinta Vale de Chicharos, no Seixal, correspondente à parte do preço não incluída no financiamento a fundo perdido e sob a forma de empréstimo, nos termos do Acordo de Colaboração a celebrar entre as partes e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, cuja minuta consta como anexo 2 do presente Protocolo;
 - b) A conceder ao 2º outorgante um apoio anual à execução do presente Protocolo no valor de 52.200,00 € (cinquenta e dois mil euros), a atribuir em três prestações no valor de 17.400,00 € (dezassete mil e quatrocentos euros), cada uma.

Cláusula 3ª

(Revisão dos termos do Protocolo)

1. É admitida a revisão dos termos do presente Protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a sua execução se torne excessiva ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos do presente Protocolo carece de prévio acordo entre os dois outorgantes, sendo formalizada através de adenda

Cláusula 4ª

(Controlo Técnico)

1. O controlo técnico e acompanhamento serão assegurados pelas partes outorgantes.
2. O 2º outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo 1º outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente Protocolo.

Cláusula 5ª

(Vigência do Contrato)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O presente Protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do Acordo de Colaboração entre as partes e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, referido na cláusula primeira, sendo prorrogável por acordo escrito das partes.

O presente protocolo foi celebrado em ___ / 12/ 2017 contendo 5 (cinco) folhas e 3 (três) exemplares ficando cada um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O 1º Outorgante

*Presidente da Câmara
Municipal do Seixal*
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

O 2º Outorgante

Provedor da Santa Casa da
Misericórdia do Seixal

Edison Alves Dias

Tesoureiro da Santa Casa da
Misericórdia do Seixal

José Mateus Ferrinho Pedro

ACORDO DE COLABORAÇÃO

O PROHABITA-Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, e n.º 163/2013, de 6 de dezembro, assenta na cooperação e conjugação de esforços entre a administração central e a administração regional ou local para resolução de situações de grave carência habitacional, sendo consideradas como tais as situações de residência permanente em edificações ou estruturas caracterizadas por graves deficiências de solidez, segurança, salubridade ou sobrelotação e as situações de necessidade de alojamento urgente de agregados familiares desalojados em virtude da demolição das edificações em que residiam.

A referida cooperação é programada através da outorga de acordos de colaboração, no âmbito dos quais é previsto o apoio financeiro e técnico a conceder pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I.P., para promoção das soluções habitacionais que as Regiões Autónomas ou os Municípios se propõem implementar para dar resposta a situações de grave carência habitacional existentes nos respetivos territórios, sendo a execução assegurada diretamente pelos mesmos ou através de uma das outras entidades previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 135/2004.

O Município do Seixal tem identificado no seu território um núcleo de edifícios, que integram o designado Loteamento Quinta Vale de Chícharos, de propriedade privada, que estavam em construção quando foram ocupados, na década de 80 do século passado, e que são atualmente habitados por cerca de 234 famílias, na sua maior parte originárias de São Tomé e Príncipe.

Não só as famílias residem naquelas construções em precárias condições de salubridade e em sobrelotação, como foram sendo introduzidas alterações nos edifícios que contribuiram de forma evidente para a sua fragilidade estrutural, situação que se tem vindo a agravar com o decorrer dos anos e constitui um elevado risco para a segurança de pessoas e bens.

Considerando que a situação no Loteamento Quinta Vale de Chícharos é de emergência social, o Município do Seixal tem o entendimento de que é inadiável uma intervenção global mas, dadas a dimensão e a complexidade de uma operação que implica o realojamento das 234 famílias e a demolição dos edifícios ilegalmente ocupados, torna-se necessário que esse processo seja promovido de forma faseada, a começar pelo realojamento urgente das famílias que vivem no Lote 10, face à sua maior fragilidade estrutural e à inviabilidade de sua legalização.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Nesse contexto, e não obstante as fortes restrições orçamentais ainda existentes ao nível da concessão de comparticipações a fundo perdido previstas no Decreto-Lei n.º 135/2004, o Estado, através do IHRU, I.P., não pode deixar de participar no esforço necessário para resolução da situação descrita, reconhecendo que a viabilidade de uma solução depende de uma forte cooperação entre o IHRU, I.P., e o Município do Seixal, mas também da participação de entidades com experiência nos domínios da solidariedade social e da habitação de fim social, como é o caso da Santa Casa da Misericórdia do Seixal.

Desse modo, foi acordado entre os outorgantes do presente Acordo de Colaboração que a execução deste será assegurada pela Santa Casa da Misericórdia do Seixal, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.ºs 3 a 5 do artigo 10.º do PROHABITA.

Desse modo, o IHRU, I.P., o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal celebram entre si o presente Acordo de Colaboração, tendo em vista a resolução de 234 situações de grave carência habitacional identificadas no âmbito do levantamento efetuado pelo Município no Loteamento Quinta Vale de Chícharos.

Nesses termos, entre:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., adiante designado por IHRU, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 501460888, representado pela Presidente do seu Conselho Diretivo, Senhora Arquiteta Alexandra Parada Barbosa Gesta, com poderes para o ato ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, publicada a 29 de novembro de 2017 e do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto – Lei n.º 102/2015, de 5 de junho;

O MUNICÍPIO DO SEIXAL, adiante designado por Município, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, no Seixal, pessoa coletiva n.º 506173968, representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Senhor Engenheiro Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com poderes para o ato ao abrigo da deliberação n.º 464/2017-CMS de 21 de dezembro;

e

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL, adiante designada por SCMS, com sede na Rua Cândido dos Reis, no Seixal, pessoa coletiva n.º 500867895, representada pelo seu Provedor, Senhor Dr. Edison Pedro Alves Dias, e pelo seu Tesoureiro, José Mateus Ferrinho Pedro com poderes para o ato ao abrigo dos estatutos da entidade;

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, e n.º 163/2013, de 6 de dezembro, é celebrado e reduzido a escrito, o presente Acordo de Colaboração, o qual se rege pelos referidos diplomas legais e pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O Município compromete-se, no quadro do presente acordo, a atribuir, até 21 de dezembro de 2022, 234 habitações para alojamento de igual número de agregados familiares residentes em situação de grave carência habitacional no Loteamento Quinta Vale de Chícharos, no Seixal, sendo 64 dessas habitações destinadas aos agregados familiares residentes no Lote 10 da Quinta Vale de Chícharos, identificados no levantamento efetuado pelo Município e que consta como anexo 1 do presente Acordo de Colaboração.

SEGUNDA

A execução do presente Acordo de Colaboração é promovida através da aquisição e reabilitação de habitações no mercado ou da construção de habitações, nos seguintes termos:

- a) Pela SCMS, no que respeita ao alojamento dos 64 agregados familiares residentes no Lote 10, nas demais condições acordadas com o Município no protocolo que consta como anexo 2 do presente Acordo;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- b) Pelo Município, em relação aos restantes agregados, sem prejuízo de, mediante protocolo a aprovar pelo IHRU, poder acordar com a SCMS que seja esta a assumir, no todo ou em parte, a restante execução do presente Acordo.

TERCEIRA

UM – O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 15.172.392,00 € (quinze milhões cento e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois euros), de acordo com o disposto nos anexos 3 e 4.

DOIS – Do valor referido na cláusula anterior, o Município beneficiará de um financiamento no montante total de 13.655.152,80 € (treze milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), sendo:

- a) 6.827.576,40 € (seis milhões oitocentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos) sob a forma de comparticipação a fundo perdido e
- b) 6.827.576,40 € (seis milhões oitocentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos) sob a forma de empréstimo, a conceder diretamente pelo IHRU ou através de uma instituição de crédito.

TRÊS – Do montante indicado na cláusula anterior, a SCMS beneficiará de um financiamento à aquisição e reabilitação de 64 habitações que, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 16.º-B do PROHABITA, é estimado no montante total de 4.215.212,00 € (quatro milhões duzentos e quinze mil duzentos e doze euros), sendo 1.896.845,40 € (um milhão oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), sob a forma de comparticipação a fundo perdido, e em 1.896.845,40 € (um milhão oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos), sob a forma de empréstimo.

QUARTA

Os financiamentos referidos na cláusula anterior estão sujeito às condições e limites máximos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de Junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, e n.º 163/2013, de 6 de dezembro, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras.

QUINTA

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, as habitações financiadas ao abrigo do PROHABITA destinam-se a residência permanente dos agregados familiares a alojar e são-lhes atribuídas em regime de arrendamento apoiado ou em regime de propriedade resolúvel nos termos, respetivamente, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio.

SEXTA

Em execução do presente Acordo, cabe, nomeadamente, ao IHRU:

- a) Determinar a exclusão da atribuição de habitações ao abrigo do PROHABITA a agregados familiares que não cumpram os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 135/2004 para aceder a uma habitação, sem prejuízo de, em casos devidamente fundamentados, poder aceitar a substituição dos agregados excluídos por outros;
- b) Proceder à análise técnico-financeira dos projetos e verificar a compatibilidade dos mesmos com as normas legais e técnicas aplicáveis;
- c) Promover as diligências necessárias à existência dos meios financeiros destinados às comparticipações e bonificações de acordo com os cronogramas financeiros dos projetos e verificar em cada momento a possibilidade orçamental da respetiva concessão;
- d) Aprovar os empréstimos a conceder, por ele ou através de instituições de crédito que celebrem o protocolo a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 135/2004;
- e) Prestar o apoio técnico necessário para o adequado desenvolvimento processual do projeto.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

SÉTIMA

Em execução do presente Acordo, compete designadamente ao Município e à SCMS, consoante for o caso:

- a) Promover ou assegurar a promoção do projeto objeto do presente Acordo, nos seus exatos termos, bem como concluí-lo nas datas estabelecidas e, se for o caso, assegurar o respeito pelas normas legais e técnicas aplicáveis;
- b) Prestar ao IHRU todas as informações e facultar-lhe todos os elementos que este considere necessários para a cabal avaliação da execução do presente Acordo;
- c) Verificar, em tempo oportuno, o cumprimento dos requisitos de acesso à atribuição de uma habitação ao abrigo do PROHABITA por parte dos agregados familiares abrangidos pelo levantamento efetuado;
- d) Definir a atribuição das habitações tendo em consideração as condições aplicáveis nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, ou do Decreto-Lei n.º 167/93, de 7 de Maio, tendo em consideração, entre outras, as condições relativas à composição e rendimentos dos agregados familiares a que as habitações se destinam;
- e) Entregar ou assegurar a entrega das habitações aos agregados seus destinatários no prazo máximo de seis meses após a conclusão das obras;
- f) Promover a demolição das edificações desocupadas identificadas no anexo 5 (ortofotomapa), em simultâneo com o processo de alojamento dos agregados familiares, ou, quando tal não seja possível, apresentar, no momento da concessão de cada financiamento, a solução adotada para as referidas edificações, por forma a impedir a reocupação das mesmas;
- g) Respeitar, na realização das obras, a legislação comunitária e nacional aplicável em matéria de proteção do ambiente
- h) Assegurar que as habitações financiadas são mantidas em bom estado de conservação e de utilização;
- i) Segurar, de forma adequada, junto de companhias de seguro de primeira ordem, os imóveis participados, segundo as modalidades e procedimentos aplicáveis;
- j) Manter a sua contabilidade de forma que a mesma, em qualquer momento, evidencie correta e claramente a posição contabilística de todas as operações e demais situações inerentes à execução dos contratos que concretizem o presente acordo, facultando ao IHRU o acesso e os elementos necessários à respetiva fiscalização;
- k) Realizar os contratos de empreitada de obras e fornecimento de materiais, bens e serviços no âmbito e para efeito das intervenções de reabilitação ou de construção das habitações respeitando os termos da legislação nacional e comunitária relevantes quanto à matéria.

OITAVA

Os elementos constantes do presente Acordo de Colaboração podem ser atualizados sem necessidade de aditamento ao mesmo, nos termos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 135/2004.

NONA

Este Acordo de Colaboração tem a duração de 5 anos, contados da data da sua assinatura, sem prejuízo de, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2004, aquele prazo poder ser prorrogado no caso de processos construtivos ou aquisitivos que, à altura, se encontrem curso e na medida necessária à conclusão das obras e ou à aquisição.

FEITO EM TRIPLICADO, AOS 22 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O MUNICÍPIO DO SEIXAL

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO SEIXAL

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, valorizou o trabalho que foi estabelecido entre os diferentes parceiros. Deu nota que ainda há um longo caminho a percorrer, pois existem ainda mais aglomerados populacionais que precisam que seja encontrada uma solução.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que o BE considera este projeto exemplar. Porque quer o Estado local, quer o central em função de um bem superior, que é efetivamente criar condições que contrarie o estado desumano em que aquelas pessoas habitavam. Adiantou que espera que seja o primeiro passo de muitos, nesse sentido.

O Senhor Vereador Manuel Pires, considera que hoje no Seixal é verdadeiramente Natal. Saudou o executivo do Seixal pelo passo dado. Mostrou-se disponível para colaborar neste e noutros processos para bem da população do Seixal.

A Senhora vereadora Elizabete Adrião, elogiou todas as partes envolvidas no processo. Apesar de ter demorado muito tempo a ser feito.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovou o ponto 3 por unanimidade.

4. Deliberação nº 465/2017-CMS - ESTADO DE NECESSIDADE E POSSE ADMINISTRATIVA COM DEMOLIÇÃO. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA. PRÉDIO SITO NA AVENIDA SILVA GOMES, N.º 5, NA AMORA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2957-PCM/2017 DE 14 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

“Com fundamento no Despacho nº 2956-PCM/2017 de 15 de dezembro, que decidiu pela posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição, foi proferido o despacho identificado supra e que determinou a constituição de uma comissão específica de avaliação para avaliar o estado de degradação do prédio sito na Avenida Silva Gomes, nº 5, na Amora, avaliação que era urgente e que foi realizada num âmbito eminentemente técnico, de modo a fundamentar, o poder de ordenar a demolição, em salvaguarda de bens e da saúde e vida das pessoas. O referido despacho foi proferido com efeitos imediatos, e, atendendo às circunstâncias excepcionais e urgentes. Nesses termos, proponho,

Nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a ratificação do despacho identificado em epígrafe.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 2957-PCM/2017 – Posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição. Comissão de avaliação. – 2017.12.14 – anexo nº 1220/2017,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

5.Deliberação nº 466/2017-CMS - ESTADO DE NECESSIDADE E POSSE ADMINISTRATIVA COM DEMOLIÇÃO. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICA. PRÉDIO SITO NA AVENIDA SILVA GOMES, NºS 1 E 3, NA AMORA. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2978-PCM/2017 DE 15 DE DEZEMBRO.

Proposta:
Presidência.

“Com fundamento no Despacho nº 2977-PCM/2017 de 15 de dezembro, que decidiu pela posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição, foi proferido o despacho identificado supra e que determinou a constituição de uma comissão específica de avaliação para avaliar o estado de degradação dos prédios sítos na Avenida Silva Gomes, nºs 1 e 3, na Amora, avaliação que era urgente e que foi realizada num âmbito eminentemente técnico, de modo a fundamentar, o poder de ordenar a demolição, em salvaguarda de bens e da saúde e vida das pessoas.

O referido despacho foi proferido com efeitos imediatos, e, atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes.

Nesses termos, proponho, Nos termos do nº 3 do art. 35º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a ratificação do despacho identificado em epígrafe.

Documentos anexos a esta proposta:

- Despacho nº 2978-PCM/2017 – Posse administrativa com fundamento em estado de necessidade e demolição. Comissão de avaliação. – 2017.12.15 – anexo nº 1221/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

6.Deliberação nº 467/2017-CMS - PREÇÁRIO PARA 2018. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, concretamente na alínea d) do artigo 14º, determina que constituem receitas municipais “O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20º e 21º”.

O artigo 21º do mesmo diploma legal prevê que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, sendo esses aferidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor.

Apesar das políticas recessivas que foram seguidas nos últimos anos, que colocaram as autarquias em grandes dificuldades, principalmente no que se refere ao nível do funcionamento e à sua capacidade de gestão, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a registar uma evolução positiva da situação económica e financeira, fruto de uma gestão criteriosa e do esforço dos seus trabalhadores, traduzindo-se em mais investimento, na redução da carga fiscal municipal junto da população, ao mesmo tempo que garante a prestação de um serviço público de elevada qualidade.

A proposta ora apresentada fixa os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2018, reunindo as propostas das diversas unidades orgânicas, com a respetiva atualização dos valores ao Preçário que vigorou em 2017, calculada, na sua generalidade, por via da aplicação da taxa de inflação de 1,5%, prevista para o próximo ano.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação da proposta de Preçário para 2018, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços cobrados:

Preçário para 2018

Disposições Gerais

Artigo 1º Habilitação

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Artigo 2º Objeto

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2018.

Artigo 3º Âmbito

O presente preçário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.

Artigo 4º Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa neste preçário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 5º Preçário



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O preçário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçário em vigor.

A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

Artigo 6º Entrada em vigor

O preçário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

ARTIGO 1º

Fotocópias

Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco

- i. Em papel A4
- ii. Em papel A3
- iii. Em acetato

0,08 €
0,16 €
0,71 €

II. A cores:

- i. Em papel A4
- ii. Em papel A3
- iii. Em acetato

0,63 €
1,05 €
1,58 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

3 – Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

- I. Peças escritas, por folha
- II. Peças desenhadas
 - i. Formato A4
 - ii. Outros formatos, por folha

0,24 €
0,38 €
6,57 €

ARTIGO 2º

Digitalização de documentos

1 – Digitalização de documentos

- I. A partir de documento original, por cada imagem
- II. Imagem já digitalizada, por cada imagem

0,62 €
0,34 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ARTIGO 3º

Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página	0,62 €
2 – Formato A3 e a cores, por cada página	1,04 €
3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página	0,08 €
4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página	0,16 €
5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	
6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:	
I. Para instituições públicas ou privadas	
i. Formato 10X15	4,30 €
ii. Formato 15X20	6,02 €
iii. Formato 20X30	8,60 €
II. Para particulares	
i. Formato 10X15	2,14 €
ii. Formato 15X20	3,01 €
iii. Formato 20X30	4,30 €
III. Para estudantes	
i. Formato 10X15	0,86 €
ii. Formato 15X20	1,73 €
iii. Formato 20X30	2,58 €
IV. Para público de eventos municipais	
i. Formato 10X15	0,39 €
ii. Formato 15X20	0,66 €
iii. Formato 20X30	0,81 €

ARTIGO 4º

CD's

1 – CD, por unidade	1,04 €
2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 5º

Cartão de leitor 3ª via

1 – Por unidade	3,13 €
-----------------	--------

ARTIGO 6º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Cartão Jovem Municipal

1 – Cartão Jovem Municipal 10,00 €

ARTIGO 7º

Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade 5,77 €
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via) 5,60 €
3 - Cartão electrónico de acesso (2ª via) 3,95 €

ARTIGO 8º

Informação Geográfica

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada) 152,00 €
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation 128,79 €
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS 103,14 €
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:
I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 22,95 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha 0,44 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha 0,44 €
IV. 2500 ha < Área, por ha 0,34 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:
I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 26,32 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha 0,54 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha 0,44 €
IV. 2500 ha < Área, por ha 0,44 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada 11,21 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território 25,09 €
8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:
I. Formato A4, por folha 6,57 €
II. Noutros formatos, por folha 25,09 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha 6,57 €
IV. Em suporte informático, noutros formatos, por folha 25,09 €
9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos 6,65 €
10 – Outra informação GIG - mediante orçamento
11 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato Shapefile:
I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 22,95 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha 0,44 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha 0,44 €
IV. 2500 ha < Área, por ha 0,34 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

12 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato DWG / IGDS:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	26,32€
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,54€
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,44€
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,44€

ARTIGO 9º

Ortofotomapas

1 – Ortofotomapas à escala 1/2000:

I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,82 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	137,43 €
III. Analógico (1 hectare)	1,31 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	38,24 €

ARTIGO 10º

Cartografia à escala 1:1000

1 – Formato analógico - folha 40 ha	11,21 €
2 – Formato vetorial - cartografia base:	
I. Folha 40 ha	224,82 €
II. Por hectare (> 40 ha)	4,52 €

ARTIGO 11º

Cartografia 1:10000

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:	
I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha	12,86 €
II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha	18,77 €
2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	17,55 €
II. 50 ha < Área, por ha	0,22 €

ARTIGO 12º

Cedência de imagens

4 – Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:	
I. Para fins editoriais ou comerciais	43,02 €
II. Para fins particulares	0,85 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ARTIGO 13º

Publicações Diversas

1 – 1ª e 2ª Bienais I. de Medalha Contemporânea	9,22 €
2 – 3ª Bienal I. de Medalha Contemporânea	13,82 €
3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,82 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	13,82 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	13,82 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	13,82 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	13,82 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	17,63 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,35 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,65 €
11 – Origem e Princípio	10,09 €
12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos”	5,65 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,48 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	10,99 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	10,77 €
16 – Cortiça - Expressões do Trabalho	10,48 €
17 – Seixal Arte Pública	20,96 €
18 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	19,97 €
19 – Amora – Memórias e vivências de outrora	19,97 €
20 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	14,97 €
21 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,00 €
22 – Mundet - No Pulsar do Tempo	5,34 €
23 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	7,97 €
24 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	16,03 €
25 – Materiais de Apoio Do Serviço Educativo	5,04 €
26 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	28,43 €
27 – Metamorfoses, Ordem e Erudição	11,39 €
28 – Com os Homens do Aço	11,39 €
29 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,39 €
30 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,47 €
31 – A Quinta da Trindade- História da Ordem da Santíssima Trindade	13,30 €
32 – Agricultura e Espaços Rurais	2,63 €
33 – A Terra e o Homem	5,34 €
34 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,57 €
35 – Barcos, Memórias do Tejo	16,03 €
36 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,25 €
37 – A Muleta	10,48 €
38 – Quem diz cortiça, diz Mundet	18,85 €
39 – Seixal somos todos nós	5,00 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

40 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,00 €
41 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	2,99 €
42 – A escola e a árvore	2,49 €
43 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,49 €
44 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,94 €
45 - Cortiça, da produção à aplicação	14,09 €
46 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,63 €
47 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
48 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €
49 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
50 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
51 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
52 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
53 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
54 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
55 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €
56 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
57 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,31 €
58 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	12,37 €
59 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	16,49 €
60 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 14º

Material Multimédia

1 – Até Chegar à Ribeira das Naus - CD-ROM	36,67 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	11,13 €
3 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,25 €
4 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	15,11 €
5 - DVD – Aprender a contar histórias	1,62 €
6 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,62 €
7 - DVD – Formação Orientação	1,62 €

ARTIGO 15º

Material de representação

1 – Par de remos, fabrico artesanal	10,69 €
2 – Lápis de carpinteiro	1,39 €
3 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	32,92 €
4 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	49,36 €
5 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhística FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	32,92 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

6 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,60 €
7 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,60 €
8 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,60 €
9 – T-shirt (anos anteriores)	1,83 €
10 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,83 €
11 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,83 €
12 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,95 €
13 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,30 €
14 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,70 €
15 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,44 €
16 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,42 €
17 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,66 €
18 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,65 €
19 – Galhardete do município do Seixal simples	0,85 €
20 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,73 €
21 – Impressão offset gravura Muleta	1,73 €
22 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,58 €
23 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,44 €
24 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,17 €
25 – Fita porta-chaves	1,83 €
26 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo da Mundet	2,78 €
27 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	2,78 €
28 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,78 €
29 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,87 €
30 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,42 €
31 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,56 €
32 – Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	2,89 €
33 – Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	1,24 €
34 – Bloco de notas Quinta da Fidalga	2,47€
35 – Garrafa dobrável Quinta da Fidalga	2,89 €
36 – T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,95 €
37 – Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,82 €
38 – Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,24 €
39 – Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,06 €
40 – Caderno Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,06 €
41 – Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,13 €
42 – Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,65 €
43 – Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,24 €
44 – Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,42 €
45 – Lápis com borracha institucional municipal	0,42 €
46 – Esferográfica institucional municipal	0,62 €
47 – Saco institucional municipal	1,65 €
48 – Canecas SeixalJazz	2,47 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

49 – T-shirt SeixalJazz	4,13 €
51 – Colunas SeixalJazz	8,24 €

ARTIGO 16º

Postais

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,54 €
2 – Coleção Núcleo Naval de Arrentela, por cada	0,54 €
3 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,54 €
4 – Postais de Cerâmica, por cada	0,54 €
5 – SAP	2,35 €
6 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,54 €
7 – Património Industrial do Concelho do Seixal e Cortiça em Coruche, por cada	0,54 €
8 – Quinta da Trindade, por cada	0,54 €
9 – Siderurgia Nacional	0,54 €
10 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,54 €
11 – Coleção Património Náutico	2,25 €
12 – Coleção Património Náutico, por cada	0,54 €
13 – Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,25 €
14 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,54 €
15 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,95 €
16 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,54 €
II. Conjunto	2,70 €
17 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

ARTIGO 17º

Roteiro turístico

1 – Formato analógico:	
I. Por folha	3,48 €
II. Completo	45,63 €
2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.	

ARTIGO 18º

Expedição de Correspondência

1 - Nacional	
Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,37 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,60 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,64 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,33 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,52 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,76 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,92 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,05 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,69 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,76 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,90 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,87 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	1,97 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,17 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	2,91 €
2 - Internacional (Europa)	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,69 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,18 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,38 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,36 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,00 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,25 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	2,97 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,34 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,51 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	5,84 €
Correio Azul Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT

Capítulo II – Equipamentos municipais

ARTIGO 19º

Auditório dos Serviços Municipais

1 - Auditório dos Serviços Centrais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	265,34 €
II. Período da tarde	265,34 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	405,77 €
IV. Período noturno	405,77 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	78,10 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	85,85 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	31,16 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	530,68 €
II. Período da tarde	530,68 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	702,41 €
IV. Período noturno	702,41 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	85,85 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	109,26 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	70,21 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	647,69 €
II. Período da tarde	485,78 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	764,87 €
IV. Período noturno	764,87 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	101,50 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	132,66 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem

70,21 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã

199,01 €

II. Período da tarde

199,01 €

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia

304,33 €

IV. Período noturno

304,33 €

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m

58,58 €

VI. Valor hora, a partir das 20h00m

64,38 €

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem

23,37 €

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã

398,01 €

II. Período da tarde

398,01 €

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia

526,80 €

IV. Período noturno

526,80 €

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m

64,38 €

VI. Valor hora, a partir das 20h00m

81,95 €

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem

52,67 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã

485,78 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Período da tarde	485,78 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	573,65 €
IV. Período noturno	575,65 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	76,13 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	99,50 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	52,67 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 20º

Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:

I. Ingresso mínimo	0,95 €
II. Ingresso máximo	7,56 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,56 €

2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,78 €
II. Ingresso máximo	26,19 €

3 – Aluguer do recinto de espetáculos:

a) De terça-feira a sábado



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Período da manhã	270,67 €
II. Período da tarde	270,67 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	413,86 €
IV. Período noturno	413,86 €
b) Segunda-feira	
I. Período da manhã	541,30 €
II. Período da tarde	541,30 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	716,44 €
IV. Período noturno	716,44 €
c) Domingo	
I. Período da manhã	660,68 €
II. Período da tarde	660,68 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	780,17 €
IV. Período noturno	780,17 €
4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia	264,31 €

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã 65,43 €

II. Período da tarde 65,43 €

b) Segunda-feira



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Período da manhã 104,69 €

II. Período da tarde 104,69 €

6 – O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

ARTIGO 21º

Parque do Serrado

1 – Até 150 utentes	114,63 €
2 – De 151 a 250 utentes	229,33 €
3 – De 251 a 500 utentes	573,29 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.603,34 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,13 €

ARTIGO 22º

Cinema S. Vicente

1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet

I. Ingresso mínimo 2,83 €

II. Ingresso máximo 14,19 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã 199,01 €

II. Período da tarde 199,01 €

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia 304,33 €

IV. Período noturno 304,33 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	398,01 €
II. Período da tarde	398,01 €
III. Período da manhã e tarde	526,80 €
IV. Período noturno	526,80 €

c) Domingos:

I. Período da manhã	485,78 €
II. Período da tarde	485,78 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	573,65 €
IV. Período noturno	573,65 €

3 – O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

ARTIGO 23º

Parque subterrâneo municipal de Miratejo

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	5,97 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	29,53 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	25,30 €

ARTIGO 24º

Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	130,99 €
---------------------	----------



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Período da tarde	130,99 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	209,56 €
IV. Período noturno	209,56 €
2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:	
I. Período da manhã	196,47 €
II. Período da tarde	196,47 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	314,35 €
IV. Período noturno	314,35 €
3 – Aluguer do auditório em dias úteis:	
I. Período da manhã	41,91 €
II. Período da tarde	41,91 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	94,08 €
IV. Período noturno	104,78 €
4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos:	
I. Período da manhã	83,83 €
II. Período da tarde	83,83 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	167,65 €
IV. Período noturno	167,65 €

5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.

NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ARTIGO 25º

Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do palacete

1.1. Aluguer de 1 sala do r/c de 3ª feira a sábado:

I. Meio dia	41,01 €
II. Dia inteiro	82,01 €
III. Período noturno	102,52 €

1.2. Aluguer de 1 sala do r/c aos domingos e feriados:

I. Meio dia	82,01 €
II. Dia inteiro	164,02 €
III. Período noturno	164,02 €

NOTA:

No caso de aluguer das salas, duplicar-se-ão os valores apresentados

2 – Aluguer do espaço relvado (em frente à futura cafetaria)

2.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:

I. Meio dia	51,26 €
II. Dia inteiro	102,52 €

2.2. Aluguer aos domingos e feriados:

I. Meio dia	92,26 €
II. Dia inteiro	184,53 €

3 – Aluguer dos largos dos plátanos e das fontes

3.1. Aluguer de 3ª feira a sábado:

I. Meio dia	30,75 €
II. Dia inteiro	61,51 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

3.2. Aluguer aos domingos e feriados:

I. Meio dia	51,26 €
II. Dia inteiro	102,52 €

NOTA:

Os valores apresentados correspondem a um dos dois largos existentes. No caso do aluguer em simultâneo dos dois largos, duplicar-se-ão os valores apresentados.

Capítulo III – Atividades náuticas

ARTIGO 26º

Embarcações

1 – Para entidades sediadas no Município do Seixal e grupos particulares superiores a 15 pessoas:

I. Embarcação "Amoroso"

i. Dia inteiro	218,01 €
ii. Meio dia	141,07 €

III. Embarcação "Baía do Seixal"

i. Dia inteiro	153,87 €
ii. Meio dia	76,94 €

2 – Para entidades sediadas fora do Município do Seixal:

I. Embarcação "Amoroso"

i. Dia inteiro	410,42 €
ii. Meio dia	269,34 €

III. Embarcação "Baía do Seixal"

i. Dia inteiro	282,15 €
ii. Meio dia	141,07 €

3 – Para viagens individuais em qualquer das 2 embarcações:



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Dia inteiro

8,98 €

II. Meio dia

5,15 €

4 – Estão isentas de pagamento: i. Viagens em grupo realizadas nos dias de semana (de 2ª a 6ª) promovidas por instituições sem fins lucrativos e de utilidade pública, tais como, escolas públicas de todos os níveis de ensino, escolas privadas do Município e Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS); ii. Viagens individuais de crianças até aos 12 anos, desde que devidamente acompanhadas por um adulto.

NOTA:

Dia inteiro – viagem com duração aproximada de 9 horas

Meio dia – viagem com duração aproximada de 3 horas

ARTIGO 27º a)

Náutica de recreio

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensal
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar		
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Baixa
I	Até 4,50	0,81 €	0,61 €	0,98 €	0,85 €	5,16 €	4,23 €	5,49 €	4,67 €	50,65 €
II	4,51-6,00					5,49 €	4,63 €	5,93 €	4,84 €	67,56 €
III	6,01-8,00	0,98 €	0,85 €	1,26 €	0,98 €	6,75 €	5,49 €	7,24 €	6,34 €	110,24 €
IV	8,01-10,00			1,54 €	1,26 €	8,62 €	6,75 €	9,07 €	7,60 €	139,31 €
V	10,01-12,00	1,26 €	0,98 €	1,79 €	1,50 €	10,16 €	8,46 €	10,77 €	9,27 €	190,00 €
VI	12,01-15,00			1,99 €	1,79 €	12,68 €	11,38 €	13,50 €	11,83 €	211,38 €
VII	15,01-20,00	1,54 €	1,26 €	2,44 €	1,95 €	16,06 €	14,35 €	16,87 €	15,20 €	232,20 €
VIII	≥ 20,01			2,85 €	2,60 €	22,36 €	21,14 €	22,76 €	21,95 €	253,33 €

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários	Diários
--------	-----------------	----------	---------



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,71 €	20,89 €	70,08 €	137,64 €
II	4,51 - 6,00			75,08 €	146,34 €
III	6,01 - 8,00	13,82 €	25,04 €	91,87 €	179,39 €
IV	8,01 - 10,00			112,64 €	221,14 €
V	10,01 - 12,00	17,52 €	33,37 €	137,68 €	271,14 €
VI	12,01 - 15,00			178,54 €	354,55 €
VII	15,01 - 20,00	21,26 €	41,75 €	225,24 €	446,34 €
VIII	≥ 20,01			325,37 €	646,59 €

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária	
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa
I	Até 4,50	1,42 €	1,26 €	2,72 €	2,28 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	2,44 €	2,20 €	4,39 €	4,07 €
IV	8,01-10,00	2,80 €	2,64 €	5,24 €	4,80 €
V	10,01-12,00	3,37 €	3,13 €	6,18 €	5,73 €
VI	12,01-15,00	3,54 €	3,46 €	6,99 €	6,67 €
VII	15,01-20,00	3,98 €	3,90 €	7,89 €	7,68 €
VIII	≥ 20,01	4,47 €	4,39 €	8,78 €	8,54 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Trimestral	Anual
--------	----------------------	--------	------------	-------



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

[Handwritten signature]

		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50	26,18 €	17,72 €	65,04 €	43,90 €	194,19 €
II	4,51-6,00					
III	6,01-8,00	52,36 €	43,90 €	129,27 €	108,13 €	426,38 €
IV	8,01-10,00	60,81 €	52,36 €	151,22 €	130,08 €	504,07 €
V	10,01-12,00	78,54 €	69,23 €	194,19 €	172,68 €	659,35 €
VI	12,01-15,00	86,99 €	77,68 €	216,14 €	194,19 €	737,07 €
VII	15,01-20,00	103,86 €	95,31 €	259,19 €	237,24 €	894,96 €
VIII	≥ 20,01	130,08 €	120,73 €	323,37 €	302,28 €	1.127,11 €

3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,34 €	54,88 €
II	4,51-6,00	7,20 €	65,85 €
III	6,01-8,00	10,12 €	94,55 €
IV	8,01-10,00	13,50 €	137,28 €
V	10,01-12,00	16,87 €	168,86 €
VI	12,01-15,00	20,33 €	202,60 €
VII	15,01-20,00	27,03 €	270,16 €
VIII	≥ 20,01	35,45 €	354,59 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês **8,46 €**

5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano **67,56 €**

6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês **4,23 €**



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	38,01 €
8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão	21,95 €
9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão	21,95 €
10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão	10,40 €
11 - Balneários – por utilizador e banho	0,85 €
12 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,87 €
13 - Lavandaria – por cada utilização	2,89 €
14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações	4,07 €

NOTAS:

1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 - Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas ≥ a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinho.

5 - Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos ≥ 3 horas e < a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no n.º 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 - O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 - O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 - As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

ARTIGO 27º b)

Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

1. Varino "Amoroso":

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	12,20 €
1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	20,33 €
1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,20 €
1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:	
1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	8,13 €
1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	16,26 €
1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,13 €
2. Bote-de-fragata "Baía do Seixal":	
2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:	
2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	10,16 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	18,29 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,20 €
2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:	
2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	6,10 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	14,23 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,13 €

ARTIGO 28º

Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

1 – Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo	2,52 €
2 – Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo	4,35 €
	4,35 €
3 – Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo	
4 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos dias úteis – preço/hora	10,33 €
5 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos fins-de-semana e feriados – preço/hora	13,62 €

Nota: Os preços referidos em 4 e 5 do art.º 29º, têm um valor mínimo de 1 hora, após a qual será fracionado em mínimos de 1/2hora.

Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

ARTIGO 29º

Piscinas cobertas

1 – Inscrição:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Utentes individuais – munícipes	18,61 €
II. Utentes individuais – não munícipes	20,56 €
2 – Renovação:	
a) Utentes individuais – munícipes	12,13 €
b) Utentes individuais – não munícipes	13,98 €
3 – Mensalidades para utentes individuais:	
a) Bebés	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	17,62 €
ii. 2 vezes por semana	26,43 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	19,58 €
ii. 2 vezes por semana	30,35 €
b) Natação	
Até aos 12 anos inclusive	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	13,71 €
ii. 2 vezes por semana	21,54 €
II. não munícipes	
i. 1 vez por semana	16,64 €
ii. 2 vezes por semana	25,44 €
A partir dos 13 anos	
I. munícipes	
i. 1 vez por semana	14,00 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ii. 2 vezes por semana	21,86 €
iii. 3 vezes por semana	25,20 €
iv. 4 vezes por semana	26,21 €
v. 5 vezes por semana	27,21 €
II. não municipais	
i. 1 vez por semana	16,12 €
ii. 2 vezes por semana	25,10 €
iii. 3 vezes por semana	26,21 €
iv. 4 vezes por semana	27,21 €
v. 5 vezes por semana	28,22 €
c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):	
I. municipais	
i. 1 vez por semana	19,66 €
ii. 2 vezes por semana	28,92 €
iii. 3 vezes por semana	40,10 €
iv. 4 vezes por semana	43,71 €
v. 5 vezes por semana	46,28 €
II. não municipais	
i. 1 vez por semana	24,68 €
ii. 2 vezes por semana	34,85 €
iii. 3 vezes por semana	46,06 €
iv. 4 vezes por semana	49,46 €
v. 5 vezes por semana	51,71 €
d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. munícipes

i. 1 vez por semana	15,63 €
ii. 2 vezes por semana	22,77 €
iii. 3 vezes por semana	31,25 €
iv. 4 vezes por semana	32,80 €
v. 5 vezes por semana	34,37 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	17,48 €
ii. 2 vezes por semana	25,70 €
iii. 3 vezes por semana	34,96 €
iv. 4 vezes por semana	36,71 €
v. 5 vezes por semana	38,45 €

e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

I. munícipes

i. 1 vez por semana	27,09 €
ii. 2 vezes por semana	30,54 €
iii. 3 vezes por semana	32,38 €
iv. 4 vezes por semana	35,61 €

II. não munícipes

i. 1 vez por semana	39,39 €
ii. 2 vezes por semana	32,58 €
iii. 3 vezes por semana	34,43 €
iv. 4 vezes por semana	37,66 €

4 – Utilização livre, por cada utilização:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – munícipes	1,85 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,15 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – munícipes	2,48 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,87 €

b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – munícipes	1,95 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,23 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – munícipes	2,58 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,98 €

c) Hidroginástica

I. Utentes individuais – munícipes	5,60 €
II. Utentes individuais – não munícipes	6,35 €

d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças)

7,48 €

5 – Utilização de espaços:

a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:

I. Escolas e entidades do município	26,02 €
II. Entidades de outros municípios	29,92 €
III. Utentes individuais – munícipes	26,02 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	29,92 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:

I. Escolas e entidades do município	39,08 €
II. Entidades de outros municípios	44,94 €
III. Utentes individuais – munícipes	39,08 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	44,94 €

c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:

I. Escolas e entidades do município	208,56 €
II. Entidades de outros municípios	239,80 €
III. Utentes individuais – munícipes	208,56 €
IV. Utentes individuais – não munícipes	239,80 €

V. Até 15 pessoas

160,28 €

VI. De 16 a 30 pessoas

213,71 €

VII. Mais de 31 pessoas

267,15 €

6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:

I. Utentes individuais – munícipes	4,23 €
II. Utentes individuais – não munícipes	4,73 €
III. Pacotes de 10 utilizações – munícipes	11,20 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não munícipes	13,48 €

7 – 2ª via de Cartão de Utente:

I. Utentes individuais – munícipes	6,38 €
II. Utentes individuais – não munícipes	7,45 €

8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:

(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais, por aula

3,30 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais, por aula

4,23 €

ARTIGO 30º

Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor

Isento

II. Modalidades com monitor

25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais

25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

e) Familiares, na inscrição

I. 3º elemento

10% Desc.

II. 4º elemento

15% Desc.

III. A partir do 4º elemento

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:

I. 3 meses

5% Desc.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. 6 meses	10% Desc.
III. 9 meses	15% Desc.
3 – Descontos na utilização livre recreativa:	
a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação	Gratuito
Máximo 1 criança por adulto	
b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
4 – Descontos na utilização livre:	
a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€	15% Desc.
5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade	30% Desc.
6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:	
a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia	25% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive	20% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
Mediante a apresentação de documento comprovativo	
7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:	
I. 1 dia de atraso	1,06 €
II. 2 dias de atraso	1,17 €
III. 3 dias de atraso	1,28 €
IV. 4 dias de atraso	1,39 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,50 €
8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente	0,21 €
9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.	



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

ARTIGO 31º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,94€**

ii. Sábados, domingos e feriados **19,14 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **17,54 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **21,09 €**

b) Entidades do município e particulares

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **16,75 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **20,12 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **18,52 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **22,17 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **33,58 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **40,32 €**



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	36,88 €
ii. Sábados, domingos e feriados	44,40 €
2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,94 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,54 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,09 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,75 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,12 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,52 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,17 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	33,58 €
ii. Sábados, domingos e feriados	40,32 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	36,88 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ii. Sábados, domingos e feriados	44,40 €
3 – Jogos com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,94 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,54 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,09 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	16,75 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,12 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	18,52 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,17 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	33,58 €
ii. Sábados, domingos e feriados	40,32 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	36,88 €
ii. Sábados, domingos e feriados	44,40 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira	31,99 €
II. Sábados, domingos e feriados	38,37 €

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira	33,58 €
II. Sábados, domingos e feriados	40,32 €

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira	67,09 €
II. Sábados, domingos e feriados	80,64 €

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.

ARTIGO 32º

Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,94 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,54 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,09 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

b) Entidades do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **33,58 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **40,32 €**

ii. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **36,88 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **44,40 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **67,09 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **80,64 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **73,81 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **88,71 €**

2 – Atividades com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,94 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **19,14 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **17,54 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **21,09 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

i. De segunda a sexta-feira	50,33 €
ii. Sábados, domingos e feriados	60,44 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	55,37 €
ii. Sábados, domingos e feriados	66,48 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	100,77 €
ii. Sábados, domingos e feriados	120,88 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	110,78 €
ii. Sábados, domingos e feriados	132,94 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
I. De segunda a sexta-feira	31,99 €
II. Sábados, domingos e feriados	38,37 €
b) Entidades do município	
I. De segunda a sexta-feira	100,77 €
II. Sábados, domingos e feriados	120,88 €
c) Entidades de outros municípios	
I. De segunda a sexta-feira	201,35 €
II. Sábados, domingos e feriados	241,69 €

ARTIGO 33º



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

I. Múncipes	1,22 €
II. Não múnicipes	1,74 €

b) Utilização regular

I. Inscrição anual

i. Múncipes	11,38 €
ii. Não múnicipes	17,54 €

II. Renovação anual

i. Múncipes	8,32 €
ii. Não múnicipes	11,92 €

III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

i. Múncipes	9,75 €
ii. Não múnicipes	14,70 €

IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

i. Múncipes	14,70 €
ii. Não múnicipes	22,01 €

V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

i. Múncipes	15,93 €
ii. Não múnicipes	24,47 €

VI. Mensalidade até 15 sessões

i. Múncipes	8,32 €
ii. Não múnicipes	11,83 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

VII. Mensalidade até 25 sessões	
i. Múncipes	11,83 €
ii. Não múnicipes	17,90 €
VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões	
i. Múncipes	14,80 €
ii. Não múnicipes	23,75 €
c) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação	25% Desc.
2 – Grupos de utentes:	
a) Cartão individual, por cada atleta	7,18 €
b) Movimento associativo	
I. Entidades do município	
i. Mensalidade até 50 sessões	21,39 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	29,71 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	41,43 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	59,34 €
v. Mensalidade até 200 sessões	71,15 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	106,74 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	166,07 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	177,91 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Entidades de outros municípios

i. Mensalidade até 50 sessões	33,21 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	47,40 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	59,26 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	89,06 €
v. Mensalidade até 200 sessões	106,74 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	154,25 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	201,65 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	237,24 €

c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA

i. Mensalidade até 50 sessões	29,71 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	41,43 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	53,37 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	77,12 €
v. Mensalidade até 200 sessões	100,88 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	130,60 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	189,74 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	213,49 €

d) Entidades de outros municípios:

i. Mensalidade até 50 sessões	33,21 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	47,51 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	59,34 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	89,06 €
v. Mensalidade até 200 sessões	106,74 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

vi. Mensalidade até 300 sessões	154,25 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	201,65 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	237,24 €
3 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – municipais	6,38 €
II. Utentes individuais - não municipais	7,45 €
4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	18,65 €
ii. Sábado, domingo e feriados	22,18 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	20,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,20 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	50,41 €
ii. Sábado, domingo e feriados	60,49 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	60,49 €
ii. Sábado, domingo e feriados	70,56 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	95,77 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ii. Sábado, domingo e feriados	120,97 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	120,97 €
ii. Sábado, domingo e feriados	151,22 €
5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,94 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,54 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,09 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	41,92 €
ii. Sábado, domingo e feriados	52,28 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	52,28 €
ii. Sábado, domingo e feriados	62,83 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	83,84 €
ii. Sábado, domingo e feriados	104,67 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **104,57 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **125,58 €**

6 – Aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **15,94 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **19,14 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **17,54 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **21,09 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

- i. De segunda a sexta-feira **41,92 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **52,28 €**

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

- i. De segunda a sexta-feira **52,28 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **62,83 €**

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

- i. De segunda a sexta-feira **83,84 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **104,67 €**

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

- i. De segunda a sexta-feira **104,57 €**



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ii. Sábado, domingo e feriados **125,58 €**

7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

i. De segunda a sexta-feira **31,99 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **38,37 €**

b) Entidades do município

i. De segunda a sexta-feira **83,84 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **104,57 €**

c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira **167,50 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **209,33 €**

ARTIGO 34º

Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,94 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **19,14 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **17,54 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **21,09 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

i. De segunda a sexta-feira	83,84 €
ii. Sábado, domingo e feriados	104,57 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	104,57 €
ii. Sábado, domingo e feriados	125,58 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	167,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	209,33 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	209,33 €
ii. Sábado, domingo e feriados	251,17 €
2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:	
a) Escolas do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	15,94 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,54 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,09 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	251,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	314,08 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	314,08 €
ii. Sábado, domingo e feriados	376,90 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	502,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	628,16 €
II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes	
i. De segunda a sexta-feira	628,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	753,66 €
3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	31,99 €
ii. Sábado, domingo e feriados	38,37 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	251,17 €
ii. Sábado, domingo e feriados	314,08 €
c) Entidades de outros municípios	
i. De segunda a sexta-feira	502,50 €
ii. Sábado, domingo e feriados	628,06 €

ARTIGO 35º

Ginásios nas instalações desportivas municipais

1 – Aluguer de ginásios para atividades coletivas, por hora:

I. Horário diurno



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

i. De segunda a sexta-feira	14,98 €
ii. Sábado, domingo e feriados	18,80 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,80 €
ii. Sábado, domingo e feriados	24,91 €
2 – Utilização de ginásios para atividades desportivas com enquadramento técnico:	
a) Inscrição	
i. Utentes individuais – munícipes	11,83 €
II. Utentes individuais – não munícipes	17,90 €
b) Renovação	
i. Utentes individuais – munícipes	8,32 €
II. Utentes individuais – não munícipes	11,83 €
c) Mensalidade	
I. Utentes individuais – munícipes	
i. 1 vez por semana	11,83 €
ii. 2 vezes por semana	17,90 €
iii. 3 vezes por semana	21,39 €
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. 1 vez por semana	17,90 €
ii. 2 vezes por semana	23,75 €
iii. 3 vezes por semana	27,26 €
d) Livre-trânsito, por mês	
I. Utentes individuais – munícipes	29,71 €
II. Utentes individuais – não munícipes	35,58 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

e) Utilização livre, por sessão

I. Utentes individuais – munícipes	2,68 €
II. Utentes individuais – não munícipes	2,98 €

f) Descontos aplicáveis

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.

3 – Utilização de ginásios para atividades desportivas sem enquadramento técnico:

a) Inscrição

I. Utentes individuais – munícipes	12,10 €
II. Utentes individuais – não munícipes	17,14 €

b) Renovação

I. Utentes individuais – munícipes	8,07 €
II. Utentes individuais – não munícipes	12,10 €

c) Pacotes Mensais

I. Utentes individuais – munícipes	
i. Até 10 sessões	12,10 €
ii. Até 20 sessões	17,13 €
iii. Mais de 20 sessões	20,17 €
II. Utentes individuais – não munícipes	
i. Até 10 sessões	15,11 €
ii. Até 20 sessões	19,15 €



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

iii. Mais de 20 sessões	22,18 €
d) Descontos aplicáveis	
I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.
III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo	25% Desc.
IV. Jovens e estudantes, mediante apresentação de comprovativo, apenas na inscrição e renovação	25% Desc.
4 – 2ª via de cartão:	
I. Utentes individuais – munícipes	6,38 €
II. Utentes individuais – não munícipes	7,45 €
ARTIGO 36º	
Ténis	
1 – Utilização de campo de ténis, por hora:	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	5,94 €
ii. Sábado, domingo e feriados	6,46 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	6,91 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,62 €
2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	30,24 €
3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)	55,44 €
4 – 2ª via de cartão	
I. Utentes individuais – munícipes	6,38 €



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Utentes individuais – não munícipes

7,45 €

ARTIGO 37º

Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira

10,11 €

ii. Sábado, domingo e feriados

10,44 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira

11,27 €

ii. Sábado, domingo e feriados

11,87 €

2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)

94,32 €

(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

ARTIGO 38º

Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:

a) Material de ténis de mesa

I. Mesa de competição e separadores (4)

12,40 €

II. Mesa para exterior

6,20 €

b) Material de canoagem

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top

22,17 €

II. Embarcação bilugar Sit-on-Top

26,60 €

III. Embarcação K1 em fibra

26,60 €

IV. Reservatório estanque

3,55 €

V. Apoio lombar

3,55 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

VI. Atrelado para transporte de embarcações	26,60 €
c) Material de atletismo	
I. Vara	35,11 €
II. Dardo	26,31 €
III. Peso	8,77 €
IV. Martelo	30,70 €
V. Disco	17,54 €
VI. Marcador de resultados	30,70 €
VII. Colchões, por módulo	87,73 €
VIII. Fasquia	13,16 €
IX. Postes de salto em altura, o par	26,31 €
d) Outros materiais	
I. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,63 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,45 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,79 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,55 €
2 – Aluguer de material, por 12 horas:	
a) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,29 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	17,73 €
III. Embarcação K1 em fibra	17,73 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

IV. Reservatório estanque	1,77 €
V. Apoio lombar	1,77 €
VI. Atrelado para transporte de embarcações	21,79 €
3 – Aluguer de material, por 1 hora:	
a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala e voleibol	1,06 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,06 €
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	1,59 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,12 €
III. 3 bolas	0,63 €
d) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,43 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	7,09 €
III. Embarcação K1 em fibra	7,09 €
e) Material desportivo diverso	1,06 €
4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.	

ARTIGO 39º

Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:	
a) Municipais	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	30,66 €
ii. Sábado, domingo e feriados	40,94 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **35,80 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **51,14 €**

b) Não Municipais

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **32,40 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **42,58 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **37,49 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **52,68 €**

2 – Sala estúdio, por hora:

a) Municipais

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **10,28 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **12,78 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **12,64 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **15,19 €**

b) Não Municipais

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **12,21 €**
- ii. Sábado, domingo e feriados **14,68 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **15,19 €**



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

ii. Sábado, domingo e feriados	17,22 €
3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:	
I. Por dia e m ²	0,44 €
I. Por mês e m ²	1,59 €
II. Por ano e m ²	15,33 €
4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:	
I. Por mês e m ² da área de ocupação da superfície na instalação	94,59 €
II. Por ano e m ² da área de ocupação do solo	945,64 €

ARTIGO 40º

Horários

1 – Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

- a) Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial
 - I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m
 - II. Horário noturno – a partir das 19h00m

ARTIGO 41º

Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

- I. Publicidade sonora regular (minimo um mês) - Por hora / fonte de emissão 2,40 €
- II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão 11,98 €

2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

- a) Nos suportes publicitários municipais
 - I. Por mês e m² 29,87 €
- b) Nos suportes publicitários da entidade
 - I. Por mês e m² 25,08 €

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

- a) Nos suportes publicitários municipais



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Por evento e m ²	59,73 €
b) Nos suportes publicitários da entidade	
I. Por evento e m ²	50,16 €
4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:	
I. Por mês e m ²	5,32 €
5 – Transmissões de sessões desportivas:	
a) Pela Rádio	
I. Por cada sessão	59,73 €
b) Pela Televisão	
I. Por cada sessão	596,87 €
6 – Para filmagens de carácter comercial:	
a) Por hora	250,71 €
7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:	
a) Sem venda dos artigos	
I. Por dia e m ²	5,94 €
II. Por mês e m ²	59,73 €
b) Com venda dos artigos	
I. Por dia e m ²	11,98 €
II. Por mês e m ²	119,38 €

ARTIGO 42º

Outros serviços

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada	5,24 €
2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:	
I. Preço mínimo	1,19 €
II. Preço máximo	5,84 €
3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:	
I. Munícipes	6,38 €



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

II. Não munícipes	7,45 €
4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:	
I. Período de 12 horas	26,60 €
II. Período de 24 horas	44,31 €

Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

ARTIGO 43º

Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	105,93 €
II. No segundo ano de incubação	127,11 €
III. No terceiro ano de incubação	158,90 €
IV. No quarto ano de incubação	190,69 €
2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	174,80 €
II. No segundo ano de incubação	211,87 €
III. No terceiro ano de incubação	243,65 €
IV. No quarto ano de incubação	296,63 €
3 – Gabinetes com área > 23 m ²	
I. No primeiro ano de incubação	222,44 €
II. No segundo ano de incubação	264,84 €
III. No terceiro ano de incubação	296,63 €
IV. No quarto ano de incubação	328,46 €

Capítulo VI – Concessão de Espaços do Domínio Municipal para Fins Agrícolas

Artigo 44º

Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.	
2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m ²	0,79 €
3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:	



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

VT = 10%(RF-D)/N

Custo mínimo por talhão 10,47 €

Artigo 45º

Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento

1 – Vedação, por ml	31,43 €
2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade	18,86 €
3 – Portão, custo por folha	261,96 €
4 – Caminhos, por m ²	12,57 €
5 – Papeleiras, por unidade	52,39 €

Capítulo VII - Serviços Diversos

Seção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

ARTIGO 46º

Aluguer de máquinas e equipamento

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	41,89 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	14,34 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	89,86 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	53,87 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	92,26 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	89,86 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	30,75 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,17 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	29,98 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,83 €

ARTIGO 47º

Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	88,90 €
II. De 5 a 8 unidades	175,78 €
III. De 9 e 12 unidades	355,59 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	31,75 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,47 €

ARTIGO 48º

Mão-de-obra

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,52 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	16,94 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	36,24 €

ARTIGO 49º

Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m ² ou fração	37,71 €
2 – Reposição de betuminoso, por m ² ou fração	37,71 €

Seção 2 – Espaços verdes

ARTIGO 50º

Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,26 €
2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,43 €
3 – Transporte, por km	1,13 €
4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução	20% do valor do vaso

5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

ARTIGO 51º

Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	6,43 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	8,52 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m ²	12,86 €
4 – Rede rega gota-a-gota, por m ²	6,43 €
5 – Aspersão / pulverização, por m ²	5,38 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m ² (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	44,06 €
7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml	83,83 €

ARTIGO 52º

Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,07 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,31 €
A - Planta época/herbácea	5-8	4,92 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,33 €
B - Arbustos	2-4	2,40 €
B - Arbustos	5-8	5,00 €
B - Arbustos	10-15	10,41 €
B - Arbustos	18-20	18,09 €
B - Arbustos	25	30,36 €
B - Arbustos	30	34,58 €
B - Arbustos	35	46,67 €
B - Arbustos	40-50	57,37 €
B - Arbustos	70	78,27 €
B1 - Arbustos	2-4	2,73 €
B1 - Arbustos	5-8	5,38 €
B1 - Arbustos	10-15	10,89 €
B1 - Arbustos	18-20	19,21 €
B1 - Arbustos	25	31,78 €



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

B1 - Arbustos	30	36,02 €
B1 - Arbustos	35	49,22 €
B1 - Arbustos	40-50	59,91 €
B1 - Arbustos	70	80,81 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,47 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,07 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,48 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	18,18 €
C - Árvores/Palmeiras	25	30,43 €
C - Árvores/Palmeiras	30	34,66 €
C - Árvores/Palmeiras	35	46,75 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	57,44 €
C - Árvores/Palmeiras	70	78,35 €
C1 - Árvores	2-4	2,81 €
C1 - Árvores	5-8	5,47 €
C1 - Árvores	10-15	10,97 €
C1 - Árvores	18-20	19,29 €
C1 - Árvores	25	31,86 €
C1 - Árvores	30	36,09 €
C1 - Árvores	35	49,30 €
C1 - Árvores	40-50	59,99 €
C1 - Árvores	70	80,90 €

(*) A - Planta época /
herbácea



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira

ARTIGO 53º

Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins 18,16 €

ARTIGO 54º

Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados 132,35 €

2 – Outras vistorias 132,35 €

ARTIGO 55º

Inspeção sanitária

1 – Estabelecimentos de venda de produtos aliment: 30,50 €

2 – Viaturas de transporte de produtos alimentares 14,25 €

3 – Bar, instalações móveis ou amovíveis onde se confeccionam e/ou vendem produtos alimentares:

I. No Gabinete de Intervenção Veterinária 13,04 €

II. Em local diverso 28,41 €

Seção 3 – Aluguer de materiais

ARTIGO 56º

Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato 47,80 €

2 – Estruturas de exposição para Gastronomia 82,56 €

ARTIGO 57º

Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

I. Até 100 unidades	52,93 €
II. De 101 a 200 unidades	105,84 €
III. De 201 a 500 unidades	264,52 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,54 €
2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	53,19 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	106,37 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	265,92 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,08 €
3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	71,78 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	143,56 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	358,91 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,26 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	344,74 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	689,49 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	13,82 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m ² - 16 módulos	493,86 €
II. Por cada módulo a mais	30,85 €
6 – Baias metálicas, por dia:	
I. Até 5 baias	63,09 €
II. De 6 a 10 baias	126,09 €



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

III. De 11 a 20 baias	189,19 €
IV. De 21 a 40 baias	315,36 €
V. Conjunto superior a 41 baias, por cada unidade adicional	6,34 €
7 – Para o aluguer de baias metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	95,25 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5m x 7,5m (36 módulos), por dia	800,12 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,74 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	15,22 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

Capítulo VIII – Disposições finais

ARTIGO 58º

Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:

- a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;
- d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

2 – Utilização regular de instalações:

- a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

3 – Utilização gratuita:

- a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

ARTIGO 59º

Isenção e reduções

- 1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- 2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 8º (Informação Geográfica) e 11º (Cartografia 1:10000), mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.
- 3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.
- 4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.
- 5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro.
- 6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.
- 7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 33º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 35º (Ginásios nas instalações desportivas municipais).

ARTIGO 60º

Publicidade em equipamentos desportivos

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.
- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçário ou mesmo a dispensa de pagamento.
- 9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.
- 10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

ARTIGO 61º

Equipamentos desportivos

- 1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;
- 3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

ARTIGO 62º

IVA



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Aos valores constantes do presente preçário acresce IVA à taxa legal aplicável.

ARTIGO 63º

Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de janeiro de 2018.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, José Carlos Marques Gomes, Manuel Pires de Andrade Pereira e Luis Manuel Rendeiro Cordeiro e com quatro votos contra dos Senhores Vereadores Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes e José Carlos do Nascimento Pereira e ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota de algumas adendas nomeadamente uma atualização de um virgula, quatro por cento ao preçário.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, votaram contra, apresentando uma declaração de voto dizendo que na sua opinião não existe razões para aumento dos preços, uma vez que não tem havido aumentos salariais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou uma declaração de voto adiantando que, o Orçamento de Estado para 2018, proposto pelo PS, prevê uma atualização de um vírgula quatro por cento, pelo que não entende a intervenção do senhor vereador Eduardo Rodrigues.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, aprovou o ponto 6 por maioria.

7.Deliberação n.º 468/2017-CMS - ESTRUTURA FLEXÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N.º 201/2014-CMS DE 11 DE SETEMBRO.

Proposta:
Presidência.

"A atual estrutura flexível da Câmara Municipal do Seixal, foi aprovada nos termos do disposto no n.º 3 e 6 do art. 10º do Dec.-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, em concretização do disposto no art. 25º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, através da deliberação com o n.º 201/2014-CMS de 11 de setembro.

Considerando:

1. A avaliação efetuada à implementação e funcionamento da atual estrutura orgânica da Câmara Municipal do Seixal.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

2. A necessidade de intervenção específica em algumas áreas determinantes para a prossecução do serviço público e para o bem-estar da população do Município.
3. A importância da participação da população na vida do concelho e nas políticas definidas pelo Município e a constante necessidade de aprofundamento da proximidade com a comunidade local.
4. A aposta numa política de qualidade através da facilitação da relação com o cidadão, da eliminação dos tempos de espera e da informação precisa, clara e atempada, proporcionando respostas prontas e corretas, que efetivem direitos e viabilizem iniciativas.
5. A mais-valia da existência de um Gabinete de Auditoria e Controlo Interno que possa avaliar e acompanhar processos e procedimentos no sentido da constante melhoria dos serviços, sua eficácia e eficiência.
6. A necessidade de diferente organização ao nível da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas do Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo de forma a melhor operacionalizar, por um lado a gestão urbanística, e por outro o acompanhamento próximo e qualificado do investimento público da responsabilidade da Câmara Municipal.
7. A revogação dos art.s 8º, 9º e 25º do Dec.-Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, operada pelo art. 255º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, derrogando limites à constituição e provimento de chefes de divisão e de cargos de direção intermédia de 3º grau ou inferior e respetivos mecanismos de adequação.

Em sequência da deliberação n.º 442/2017-CMS de 23 de novembro, que aprovou a alteração à estrutura nuclear.

Proponho, mantendo as atribuições comuns aprovadas, e a estrutura flexível aprovada,

A criação do **Gabinete de Participação** e do **Gabinete de Auditoria e Controlo Interno**, ambos de 3º grau:

Gabinete de Participação (GPAR)

Compete ao GPAR:

1. Prestar um atendimento personalizado ao munícipe, facultando informações, esclarecimentos e tentando solucionar as questões colocadas diretamente com os respetivos serviços municipais;
2. Reforçar a ligação à população (munícipes, instituições, movimento associativo, comunidade escolar, agentes económicos, entre outros), aumentando os seus níveis de participação na vida municipal, mediante a criação/aprofundamento de novas iniciativas e de novas ferramentas de comunicação.
3. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Permitir que através da participação dos munícipes, o processo de decisão autárquico fique mais enriquecido, transparente e eficaz;
 - b) Gerir as sugestões ou reclamações, que são convertidas em participações, e depois remetidas aos serviços correspondentes do Município, para obtenção de respostas e posterior comunicação ao munícipe;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- c) Reforçar a divulgação de campanhas, iniciativas e programas de apoio promovidas e disponibilizadas pela Autarquia, nomeadamente no âmbito da qualidade do espaço público, incluindo reabilitação urbana e do parque habitacional.

Gabinete de Auditoria e Controlo Interno (GACI)

Compete ao GACI:

1. Exercer as atividades de auditoria interna dos serviços municipais, na verificação do cumprimento das disposições legais aplicáveis às autarquias locais e dos procedimentos constantes em normas ou regulamentos de controlo interno deliberados pelos órgãos autárquicos;
2. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Elaborar o plano anual de auditorias globais ao funcionamento do Município, envolvendo as diversas vertentes relevantes para o seu funcionamento, nomeadamente: financeira, jurídica, processos e procedimentos de trabalho;
 - b) Garantir a execução do plano anual de auditorias reportando os respetivos resultados, bem como o grau de execução respetivo, como forma de verificar, acompanhar, avaliar e informar sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, projetos ou operações desenvolvidas pelos diferentes serviços;
 - c) Aferir do funcionamento do sistema de controlo interno;
 - d) Promover a constituição de uma bolsa de auditores internos que se assumam como uma equipa multidisciplinar com capacidade de realização de auditorias às diversas vertentes da atividade;
 - e) Acompanhar as auditorias realizadas por entidades externas de controlo e de tutela competentes, desempenhando as funções de interlocutor dessas entidades, cabendo-lhe a coordenação do exercício do contraditório e o acompanhamento da adoção, pelos serviços, das recomendações formuladas pelas entidades externas;
 - f) Proceder às inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de averiguações que forem superiormente determinados.

O desdobramento da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas do Departamento do Planeamento, Mobilidade e Urbanismo, em **Divisão de Gestão Urbanística** e **Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas**:

Divisão de Gestão Urbanística (DGU)

Compete à DGU:

1. Coordenar e executar as funções de natureza administrativa, face aos regulamentos sobre operações urbanísticas, visando a aprovação das mesmas e a emissão dos respetivos títulos de licenciamento ou equivalentes, segundo o exigido pelo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), demais legislação e regulamentos municipais;
2. Assegurar a aprovação dos projetos de obras particulares, de loteamentos e de outras operações urbanísticas e de reconversão urbanística, em conformidade com o quadro legal e regulamentos municipais;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

3. Executar as atividades de administração urbanística no cumprimento dos planos e estudos aprovados;
4. Assegurar a apreciação integrada dos projetos de infraestruturas para urbanizações e para edificações, em conformidade com o quadro legal em vigor e os regulamentos municipais;
5. Elaborar e manter atualizado o registo do património fundiário municipal, assegurar o controlo do seu registo predial oficial, sua classificação de uso face ao Plano Diretor Municipal e respetiva disponibilidade de avaliação e de utilização pela autarquia;
6. Assegurar a valorização da Baía do Seixal, designadamente no que diz respeito à regeneração das suas frentes ribeirinhas, em todas as dinâmicas territoriais, permitindo a articulação entre as componentes ambiental, cultural, turística, urbanística e desenvolvimento económico-social.
7. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
 - a) Assegurar, de acordo com o RJUE, através dos respetivos “gestores de procedimentos”, a instrução dos processos municipais de licenciamento de operações urbanísticas;
 - b) Executar as tarefas inerentes aos processos dirigidos à Câmara, relativos à área do Urbanismo;
 - c) Promover a emissão de pareceres de carácter administrativo, em atos específicos das suas atribuições, quanto à instrução destes processos ou com eles relacionados;
 - d) Assegurar a notificação aos interessados dos pareceres e decisões superiores que recaiam sobre os requerimentos recebidos, no cumprimento do Código do Procedimento Administrativo;
 - e) Dar informação aos pedidos de certidão;
 - f) Promover a emissão e registo dos respetivos títulos de licenciamento das operações urbanísticas ou equivalentes;
 - g) Promover, em ligação com outros serviços, o controlo da validade dos alvarás tendo em vista um permanente controlo administrativo e financeiro sobre os mesmos;
 - h) Assegurar, nos termos da legislação aplicável, a consulta, pelos titulares interessados ou mandatados para o efeito, dos processos de operações urbanísticas, tendo em consideração os condicionantes desta matéria;
 - i) Promover, em articulação com outros serviços, a tramitação e gestão administrativa de processos especiais;
 - j) Processar a liquidação, com vista ao seu pagamento, de todas as taxas, ou outras prestações monetárias, que respeitem as funções definidas para a Divisão, em conformidade com o regulamento próprio de taxas urbanísticas, com deliberações camarárias ou com outras disposições legais;
 - k) Promover a apreciação e aprovação dos pedidos de licenciamento, comunicação prévia e autorização, de acordo com o RJUE e demais legislação e regulamentos municipais, de:
 - i. Obras particulares e de outras operações urbanísticas previstas na legislação;
 - ii. Loteamentos e obras de urbanização, elaborando as respetivas condições de alvarás de loteamento;
 - iii. Armazenamento de combustíveis, ascensores e equipamentos mecânicos equivalentes e máquinas de diversão.
 - l) Participar na elaboração de regulamentos dos instrumentos de gestão territorial, de taxas e de outros normativos relacionados;
 - m) Promover a análise de pedidos de informação prévia, quando a intervenção estiver a coberto de plano de pormenor ou loteamento, ou em área consolidada cuja intervenção não tenha impacto urbanístico relevante;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- n) Garantir a coordenação e compatibilização dos estudos de loteamento e licenciamento de obras com os instrumentos de planeamento eficazes e com as informações prévias;
- o) Atribuir números de polícia;
- p) Apresentar propostas para adoção de medidas que visem a qualidade dos projetos;
- q) Assegurar a gestão das áreas de reconversão urbanística, em função dos instrumentos de gestão territorial, no concerner ao exercício de perequação;
- r) Analisar e emitir parecer sobre processos de informação prévia nas áreas de reconversão urbanística, assim como, emitir pareceres sobre Estudos de Loteamento ao abrigo da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal e do RJUE e respetivas condições de emissão de alvará;
- s) Apresentar ou informar propostas de aquisição, permuta ou alienação de terrenos, com vista ao prosseguimento da política urbanística superiormente definida e em articulação com outras estruturas orgânicas;
- t) Garantir, em articulação com a área da informação geográfica, uma atualização permanente da georreferenciação de informações prévias e dos processos de licenciamento de operações urbanísticas;
- u) Apreciar os pedidos de certidões de retificação da área de lotes, alteração de freguesia e de garantia da existência de infraestruturas;
- v) Participar na tramitação dos processos de classificação de imóveis;
- w) Desenvolver as atividades que visem a salvaguarda e o respeito pelos valores e critérios de valorização do património municipal;
- x) Organizar e manter atualizado o cadastro de bens imóveis do Município e promover todos os registos relativos aos mesmos, procedendo à atualização anual do cadastro e inventário, incluindo as amortizações e reavaliações permitidas por lei;
- y) Providenciar a realização do inventário anual do património imobilizado, informando a DPOGF da sua valorização;
- z) Centralizar, registar e informar todas as solicitações de ou sobre terrenos municipais, compilando informações sobre eventuais condicionalismos a que os terrenos municipais estejam sujeitos, como servidões, ónus, encargos, arrendamentos ou outros;
- aa) Apresentar propostas de afetação de usos aos terrenos municipais e manter e gerir uma base de dados de lotes para construção;
- bb) Apresentar propostas com medidas de proteção e defesa do património fundiário municipal;
- cc) Organizar e coordenar todas as operações de aquisição, alienação e gestão de bens móveis e imóveis, do património municipal e participar na preparação de hastas públicas para alienação de terrenos, em articulação com outros serviços municipais;
- dd) Organizar e acompanhar os processos de expropriação amigável até à realização da respetiva escritura pública e os processos de expropriação litigiosa até à realização da arbitragem;
- ee) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;
- ff) Assegurar a implementação e monitorização da estratégia de valorização ambiental e ecológica da Baía do Seixal e bem assim da estratégia de regeneração e dinamização dos núcleos urbanos antigos ribeirinhos;
- gg) Proceder ao acompanhamento e articulação, em todas as suas fases, dos instrumentos de gestão e ordenamento território com influência sobre a frente ribeirinha;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- hh) Apreciar e dar parecer sobre requerimentos de particulares para licenciamento de ocupação do espaço público e para licenciamento de publicidade, nos termos dos Regulamentos Municipais de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade;
- ii) Gerir e acompanhar os contratos com empresas concessionárias de mobiliário urbano, em todos os seus domínios, incluindo os abrigos de passageiros de transportes públicos;
- jj) Promover a emissão de alvarás e licenças específicos previstos em regulamento municipal próprio, que não respeitem as áreas funcionais do urbanismo nem a ocupação de espaços públicos e publicidade;
- kk) Integrar as comissões de vistoria procedendo à elaboração dos respetivos autos;
- ll) Desenvolver ações de medição das áreas de construção, ou outras, de modo a permitir a aplicação das exigências em vigor, quer quanto a taxas regulamentares, quer quanto a outras disposições legais;
- mm) Analisar os projetos de infraestruturas e engenharia de especialidades e promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos projetos de engenharia de especialidades, elaborando a respetiva análise final;
- nn) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados e obrigações constantes nas condições de alvará;
- oo) Coordenar a atividade de receções provisórias e definitivas de obras de infraestruturas, articulando, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades com participação nesta matéria;
- pp) Assegurar a inspeção de sistemas prediais das obras de infraestruturas, em articulação, caso se justifique, com os vários serviços municipais e/ou outras entidades;
- qq) Promover a consulta aos vários serviços municipais, bem como às várias entidades externas, com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados pela execução de obras de operadores privados de infraestruturas;
- rr) Elaborar a análise final referente aos diversos pareceres relativos aos projetos de intervenções de operadores privados de infraestruturas;
- ss) Coordenar o acompanhamento de obras de infraestruturas de operadores privados, articulando, caso o justifique, os vários serviços municipais e/ou entidades externas, quanto ao cumprimento dos projetos aprovados;
- tt) Elaborar medições e orçamentos, de modo a permitir a aplicação de taxas regulamentares e outras disposições legais no que se refere a projetos e/ou obras de infraestruturas de operadores privados;
- uu) Avaliar e informar sobre propostas de ocupação e utilização do espaço público do Município.

Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas (DOGE)

Compete à DOGE:

1. Assegurar os procedimentos concursais das empreitadas e das prestações de serviços associadas, a execução física e o controlo financeiro das empreitadas de obras de equipamentos coletivos, e de qualificação de espaços públicos incluindo acessibilidades e espaços verdes.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

2. Incumbe-lhe, designadamente, o seguinte:
- Coordenar o apoio à elaboração de projetos de infraestruturas de iniciativa municipal incluindo a consulta aos vários serviços com vista à obtenção de pareceres relativos aos serviços afetados;
 - Coordenar o acompanhamento de obras de iniciativa municipal;
 - Colaborar com outros serviços, na área da medição e orçamento, no âmbito de projetos e obras de iniciativa municipal;
 - Assegurar o controlo físico e financeiro das empreitadas de obras municipais, no âmbito das atribuições da divisão;
 - Elaborar as medições e orçamentos dos projetos, no âmbito das atribuições da divisão, assim como o controlo das medições referentes a projetos elaborados no exterior;
 - Elaborar Cadernos de Encargos e Programas de Concurso para os procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
 - Assegurar a análise das propostas de concurso de empreitadas de obras municipais e de outros procedimentos concursais, no âmbito das atribuições da divisão;
 - Prestar apoio técnico a obras executadas pelas Juntas de Freguesia e movimento associativo, no âmbito das atribuições da divisão;
 - Garantir o acompanhamento técnico de obras municipais em curso;
 - Elaborar e atualizar os cronogramas físicos e financeiros das obras municipais, da responsabilidade da divisão;
 - Proceder ao controlo financeiro e à revisão de preços das respetivas empreitadas;
 - Assegurar a colocação atempada, nos respetivos locais, de painéis de identificação das obras a decorrer da sua responsabilidade, bem como a sua remoção após conclusão das mesmas;
 - Planificar e gerir a execução de obras de empreitadas de execução de infraestruturas viárias e de sinalização e ordenamento de tráfego, procedendo ao respetivo controlo físico e financeiro;
 - Garantir o cumprimento da legislação em vigor referente à higiene e segurança bem como a aplicação do Plano de Segurança e Saúde em obras da responsabilidade da divisão.

Que a mesma produza efeitos a partir do dia seguinte à publicação em Diário da República.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação nº 469/2017-CMS - AQUISIÇÃO DE TERRENO COM A ÁREA TOTAL DE 20.000,00 M2, SITO EM SAPAL DA PEDROSA, AMORA, FREGUESIA DE AMORA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Considerando ponderações de natureza estratégica, nomeadamente relacionadas com o desenvolvimento da náutica de recreio e com o prolongamento do passeio ribeirinho também em Amora, a Câmara Municipal do Seixal já revelou por diversas vezes, interesse em adquirir o prédio urbano infra identificado e com a localização em anexo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O imóvel confronta com a Venamar a Norte, com a antiga fábrica da Mundet, a Sul, a Nascente com o Mar e a Poente com um campo de futebol.

A zona onde está inserido tem uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, onde predominam edifícios de habitação multifamiliar;

A aquisição incidiria sobre o terreno com a área total de 20.000,00 m², sito em Sapal da Pedrosa, Amora, inscrito na conservatória do registo predial de Seixal/Amora sob o n.º 1930 e descrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 6166 da Freguesia de Amora;

A avaliação mais recente, datada de 14/12/2017 e realizada pela Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário – CMAPF) aponta para um valor de € 388.890,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa euros);

Assim,

Nos termos da alínea g). do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por se encontrarem reunidas as condições necessárias para o investimento,

Proponho,

A aquisição do prédio descrito supra, constituído terreno com a área total de 20.000,00 m², sito em Sapal da Pedrosa, Amora pelo montante global de € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: SAPALPEDROSA/2017 – 2017.12.20 – anexo n.º 1222/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9.Deliberação nº 470/2017-CMS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE AMORA. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"A Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora, constituída a 21 de Junho de 1999, com homologação em 1 de Abril de 2004, tem contribuído para atingir o objetivo de uma resposta mais qualificada à população da Freguesia de Amora, face ao seu crescimento demográfico e de desenvolvimento socioeconómico.

Contudo, o desenvolvimento da sua atividade continua altamente condicionado, no essencial devido à insuficiente resposta das entidades competentes às justas reivindicações por melhoria das condições da sua ação solidária, de auxílio e de socorro, que teria resposta através de um novo regime de financiamento dos Bombeiros, adaptado às suas reais necessidades. Convém lembrar que o modelo de apoio financeiro e logístico (PPC) é manifestamente insuficiente para cumprir os propósitos a que se destina, por se contituir num montante que apenas faz face a 10% dos encargos.

Bem ciente das dificuldades com que as Associações de Bombeiros do Concelho se deparam, a Câmara Municipal do Seixal tem sido um exemplo no apoio que presta à atividade humanitária, facto que mereceu a sua distinção, em 2015, com o prémio "Bombeiro de Mérito" – categoria Câmara Municipal, entregue pela Liga dos Bombeiros Portugueses, em reconhecimento das autarquias que se distinguem pelo seu apoio aos Soldados da Paz. São de variada dimensão os



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

apoios prestados, como as comparticipações financeiras estabelecidas em protocolo que são o garante dos recursos mínimos de funcionamento face ao subfinanciamento recorrente por parte da Administração Central, como a oferta de equipamentos de proteção individual e, atualmente em desenvolvimento, no apoio correspondente às contrapartidas nacionais referentes às candidaturas a financiamento através de fundos comunitários para as operações de construção de quartéis, com o objetivo de reforço da operacionalidade da rede de infraestruturas de proteção civil.

Face aos constrangimentos financeiros sentidos pela Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora para cumprir com os seus propósitos, e apesar do esforço de contenção e da grande diminuição da estrutura de despesa, a Associação solicitou um apoio extraordinário da Câmara Municipal do Seixal, de modo a poder assegurar os seus compromissos, que se revela como fundamental para o âmbito e qualidade do serviço de cariz profundamente humanitário prestado pelos Bombeiros do Concelho.

Neste sentido, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Tendo presente o disposto na alínea p) do n.º 1 do art. 33º do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a aprovação do reforço da comparticipação relativa ao ano de 2017, no valor de 40.000 € (quarenta mil euros), reforço este realizado nos termos da Cláusula Terceira, n.º 5, conjugado com a Cláusula 2.ª, n.º 3 do Protocolo de Colaboração entre o Município do Seixal – Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho de Amora, celebrado a 20 de janeiro de 2017, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017 (12 001 2017/5567).

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: ADITAAMORA17/2017 – 2017.12.20 – anexo n.º 1218/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

10. Deliberação nº 471/2017 – CMS – PLANO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA TERCEIRA TRAVESSIA DO TEJO (TTT) NA MARGEM SUL (PMTI). PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTO FINAL.

Proposta:

Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

“O PMTI -Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal, é um documento estratégico e operacional que contribuirá para o fomento da mobilidade ao serviço do desenvolvimento sustentável, corrigindo desequilíbrios que caracterizam atualmente o sistema de mobilidade e transportes, permitindo ainda reorientar decisões sobre intervenções no território quer ao nível de ocupação dos solos quer ao nível da rede de transportes.

Tendo em conta o protocolo assinado entre as Câmaras Municipais do Barreiro, Moita, Palmela, Sesimbra e Seixal, com vista a elaboração de um Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal na área de influência da Terceira Travessia do Tejo (TTT) na margem sul (PMTI), e considerando que todas as fases foram concluídas, propõe-se a aprovação do conjunto dos documentos que constituem o referido plano.

Documentos anexos a esta proposta:



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- Caderno do Plano de Mobilidade e Transportes Intermunicipal – anexo nº 1226/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, adiantou que este ponto e sua aprovação vem beneficiar a população.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que é um documento bastante extenso e que precisaria de mais tempo para o analisar, no entanto, entende que atendendo as duas travessias do Tejo estão limitadas à Ponte 25 de Abril e à Ponte Vasco da Gama, ficando um corredor Central apenas servido pelo transporte fluvial, o que é manifestamente pouco. Julga que este estudo é uma mais-valia para também para a mobilidade estudantil, uma vez que as ciclovias são tidas como importantes.

11. Deliberação nº 472/2017 – CMS – CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE TERRENO MUNICIPAL COM A ÁREA DE 5.015,00m², À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERNÃO FERRO. PROCESSO Nº 3/M/2015. RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº 21/2016-CMS DE 28 DE JANEIRO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

Na sequência da deliberação identificada em epígrafe e face ao parecer da Divisão de Gestão Urbanística e Empreitadas (Área de Gestão do Património Fundiário) de 21/11/2017, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a alteração do prazo da cedência em direito de superfície, a título gratuito, a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Fernão Ferro, para construção da nova igreja dos Redondos, de vinte e cinco anos, para cinquenta anos com períodos renováveis de quinze anos. O prédio objeto desta cedência está atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 6494/20160317 da freguesia de Fernão Ferro e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 14247 da referida freguesia.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Área de Gestão Património Fundiário – anexo nº 1128/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12. Deliberação nº 473/2017 – APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE TORRENSE. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei nº 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Cultura e Património nº 52234 de 13/11/2017, e tendo em conta estarem satisfeitas as “condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal.

Proponho A aprovação do contrato-programa, bem como a atribuição de comparticipação financeira no valor de 1.483,40 € (mil quatrocentos e oitenta e três euros e quarenta cêntimos) ao Independente Futebol Clube Torrense - Projetos e Programas Pontuais 2017, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-Programa do Independente Futebol Clube Torrense – anexo nº 1224/2017
- Informação de compromisso DEL IB: IN IN 52240/2017 – anexo nº 1225/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13. Deliberação nº 474/2017 – CMS – NORMAS E CRITÉRIOS DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL. ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Cultura e Património

“O desenvolvimento cultural constitui um dos elementos estruturantes da democratização do país, para o qual o Movimento Associativo Cultural (MAC), de base popular, tem dado um contributo decisivo nas últimas décadas, no acesso das populações à fruição e criação cultural.

o movimento associativo constitui uma das riquezas sobre as quais assenta a identidade cultural do concelho do Seixal, onde as coletividades e associações, para além de locais de convívio e de reunião, são também espaços de amizade, fraternidade, de cooperação, de solidariedade, de humanismo e de cidadania.

Ciente da importância do associativismo no concelho, a Câmara Municipal do Seixal sempre apoiou as mais diversas vertentes da atividade comunitária desenvolvida pelas coletividades e associações, reconhecendo e valorizando o papel que desempenham junto da população, na melhoria da sua qualidade de vida, na defesa das raízes culturais locais e na dinamização cultural da comunidade.

Assim, desde a instalação do poder local democrático no Seixal, o apoio ao movimento associativo tem constituído uma prioridade da política municipal, com o objetivo de incentivar e fortalecer a sua valiosa atividade no seio da comunidade local.

Nesta perspetiva, a Câmara Municipal do Seixal (CMS) tem vindo a incluir nos seus planos de atividades e orçamentos, verbas para o apoio às iniciativas dos agentes culturais e associativos do concelho.

Este apoio tem sido concretizado através da atribuição de comparticipações financeiras, aquisição de equipamentos, apoio logístico e edição de materiais gráficos, entre outros.

Particular relevo adquiriu, nas últimas décadas, a construção de instalações e a aquisição dos respetivos equipamentos, com o objetivo de proporcionar ao MAC as condições necessárias à prossecução dos seus objetivos.

Apesar de constituírem avultadas verbas, estes apoios não têm como objetivo a resolução de todos os problemas com que se debatem as coletividades e associações do concelho. A cada um compete mobilizar os recursos necessários à sua dinâmica associativa, procurando a colaboração de outras entidades públicas e privadas da região, fomentando o envolvimento ativo dos seus associados,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

estimulando a iniciativa própria, a autonomia de decisão, o espírito associativo e o voluntariado. Simultaneamente, constata-se que o apoio da CMS, necessita de ser ajustado a novas situações, de forma a estimular a diversidade associativa, incrementar a atividade sociocultural e cívica dos cidadãos e a sua participação nas atividades da comunidade em que se inserem.

Com vista à racionalização e gestão eficaz dos recursos disponíveis, a CMS instituiu um conjunto de normas e critérios reguladores dos apoios a conceder ao MAC, que permite delinear programas de apoio e estabelecer contratos programa, tendo obtido aprovação por parte da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Cultura.

Proponho a aprovação da inserção de apoio à aquisição de fardamentos através de comparticipação financeira e o alargamento do prazo de entrega dos Programas / Projetos de Continuidade e Pontuais para 30 de dezembro, nas Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural, em anexo, de acordo com a proposta da Divisão de Cultura e Património n.º 58352 de 14/12/2017, em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Cultura e Património de 14.12.2017 – anexo n.º 1227/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14. Deliberação n.º 475/2017 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 012/2016. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos

“Por Despacho de 13 de julho de 2016, proferido pela então, Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social, Maria Manuela Palmeiro Calado, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador Tiago António Alves de Sá.

Findo o processo, a instrutora elaborou o Relatório Final, que aqui se dá por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação da sanção de Repreensão Escrita, sanção essa prevista nos artigos 180.º, n.º 1, alínea a), 181.º, n.º 1, 182.º, n.º 1 e 184.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Apreciado o processo, bem como o relatório final, junto a fls. 42 a 47 do processo disciplinar e, com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao trabalhador Tiago António Alves de Sá, da sanção disciplinar de Repreensão Escrita, conforme minuta que se anexa, parte integrante da presente proposta.

Documentos anexos a esta proposta:

- Processo disciplinar (repreensão escrita) – anexo n.º 1219/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

15. Deliberação n.º 476/2017 – CMS – ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA TORRE DA MARINHA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando que:

- Segundo os Censos 2011, no Município do Seixal residiam 24.4333 pessoas com 65 e mais anos, representando 15,44% do total da população (158.269), das quais tinham 75 e mais anos;
- Em 2016 25,10% da população encontrava-se em risco de pobreza ou exclusão social;
- A população idosa é um dos subgrupos mais vulneráveis à pobreza;
- O valor médio mensal das pensões da Segurança Social era, em 2016, € 454,21;
- Consciente da importância estratégica das particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, a cedência de imóveis municipais, isenções de taxas de edificação e urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;
- A Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha é uma IPSS com sede nas instalações municipais sitas na Rua Luís de Camões, Torre da Marinha, localizada geograficamente no futuro Parque Urbano, verificando-se a necessidade de realização de obras que permitam criar condições para que a instituição possa alargar o seu âmbito de funcionamento para além da resposta já desenvolvida (Centro de convívio com a Segurança Social para 60 utentes), designadamente para as respostas de serviço de apoio domiciliário e centro de dia e potencializar a utilização do imóvel cedido, através da deslocação da atual cozinha, refeitório e zonas de apoio para o piso inferior, proporcionando também condições para que os utentes e sócios possam usufruir em simultâneo dos serviços prestados pela instituição e do Parque Urbano, fazendo com que a instituição se torne um pólo dinamizador daquele espaço urbano.
- O custo estimado para esta intervenção é € 134.575,00, acrescidos à taxa legal de IVA, no total de € 165.527,25;
- No entanto, este valor não inclui a aquisição de equipamentos de cozinha, sem os quais, a associação não pode usufruir em pleno da obra de ampliação, que se encontra em fase de execução, e que se encontram orçamentados em € 19.700,00, acrescidos à taxa legal de IVA, no valor de € 24.321,00, nem os trabalhos adicionais que foram sendo necessários à medida que a intervenção foi evoluindo (€ 36.868,08 + IVA + € 2.637,21 + IVA (reforço da laje), no total de € 48.591,51), totalizando ambas € 72.822,51.

Propõe-se, nos termos da alínea u) e v) do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que vá à câmara para aprovação a atribuição de uma comparticipação financeira à AURPI Torre da Marinha, no valor total de € 72.822,51 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e um centimos), a formalizar mediante a celebração de contrato programa de desenvolvimento social, para apoiar a intervenção de ampliação da sede.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa anexo.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Torre da Marinha – anexo n.º 1229/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.12.13 – anexo n.º 1230/2017.
- Informação de compromisso PRP: 5777/GPC/17/2017 – 2017.12.20 – anexo n.º 1231/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16. Deliberação n.º 477/2017 – CMS – PROJETO “POVOS, CULTURAS E PONTES”. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania

“Considerando a importância do trabalho desenvolvido no ambiente do Projeto “Povos, Culturas e Pontes”, nomeadamente pela Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, com a apresentação de uma peça de teatro de marionetas que visa sensibilizar e informar sobre os Direitos Humanos a comunidade em geral e a comunidade educativa da rede pública do Seixal e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira conjunta no valor de € 640,00 (seiscentos e quarenta euros), à Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, conforme proposta anexa da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania com o n.º 55170 de 24 de novembro de 2017.

Mais se propõe, a aprovação do contrato programa anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento social entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira – anexo n.º 1232/2017.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2017.11.24 – anexo n.º 1233/2017.
- Informação de compromisso PRP: 4894/DDSC/2017 – 2017.12.13 – anexo n.º 1234/2017.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística
Maria Manuela Palmeiro Calado.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. REGULAMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS.

*Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.

18. REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO SEIXAL. ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS.

*Proposta retirada da Ordem de Trabalhos.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

19. Deliberação n.º 478/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA BENTO MOURA DE PORTUGAL, FOROS DE AMORA. HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO.

Proposta:
Divisão de Água e Saneamento

“O adjudicatário apresentou dentro do prazo para o efeito, através da plataforma eletrónica Saphety, todos os documentos de habilitação exigidos no ponto 9 do convite e ainda a caução exigida. Após análise dos documentos constatou-se que reúnem os requisitos legais para o efeito.

Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se à consideração da Câmara a presente proposta que visa o seguinte:

1. Habilitação do adjudicatário -Urbehydraulic, Lda;
2. Aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos, que se junta em anexo.
3. Nomeação da técnica superior Irina Carvalho como diretora de fiscalização da obra identificada em título.
4. O presente contrato tem eficácia retroativa nos termos do n.º 2 do artigo 287º do CCP, tendo começado a produzir efeitos à data da adjudicação, uma vez que motivos de urgência imperiosa de interesse público o justificam, considerando que na sequência da obra do interceptor da Quinta do Damião, que teve um troço significativo na Rua Bento Moura Portugal, com escavações com 6 m de profundidade, a rua ficou intransitável e foi afetada a rede de abastecimento de água, pelo que houve necessidade de se proceder ao início da obra, logo após adjudicação, devido à urgência à reparação da rede de abastecimento e garantir a circulação automóvel naquela via estratégica para a mobilidade viária no concelho.

**CONTRATO N.º/2017
(MINUTA)**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA BENTO MOURA DE PORTUGAL
– FOROS DE AMORA**

Entre

Município do Seixal, pessoa coletiva n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representado pelo Presidente do seu órgão executivo **Joaquim Cesário Cardador dos Santos**, no exercício de funções e nos termos da alínea f), do número 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,

E

URBEHYDRAULIC, LDA., com sede no Largo da Caldeira, N.º 16, Freguesia e concelho da Moita, 2860-413 Moita, com o NIPC 510 170 030, aqui representada por **António Manuel Marcelo Correia**, portador do cartão de cidadão n.º 07361327 4 ZY3, válido até 23-07-2020 que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso n.º 3568-0172-0745, subscrita em 17-10-2017 e válida até 17-01-2018, adiante identificada como **Segunda Outorgante**.

Na sequência da adjudicação realizada, por deliberação de câmara n.º 438/2017, de 23 de novembro e da aprovação da minuta do contrato por deliberação de câmara n.º, de de, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira
(Objeto)**



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

O presente contrato tem por objeto a empreitada de requalificação da Rua Bento Moura de Portugal – Foros de Amora nos termos das cláusulas gerais do caderno de encargos e as restantes peças do caderno de encargos, bem como de acordo com a proposta adjudicada.

**Cláusula segunda
(Preço contratual)**

O preço contratual é de € 139.999,99 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula terceira
(Prazo de execução)**

O prazo de execução empreitada objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias.

**Cláusula quarta
(Condições de Pagamento)**

1-Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nas cláusulas do caderno de encargos.

2- Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.

**Cláusula quinta
(Caução)**

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o segundo outorgante prestou caução no valor de € 14.000,00 (catorze mil euros), mediante Garantia Bancária N.º 962300488023956 emitida pelo BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., em 11 de dezembro de 2017.

**Cláusula sexta
(Produção de efeitos)**

O presente contrato tem eficácia retroativa nos termos do nº 2 do artigo 287º do CCP, tendo começado a produzir efeitos à data da adjudicação, uma vez que motivos de urgência imperiosa de interesse público o justificam, considerando que na sequência da obra do interceptor da Quinta do Damião, que teve um troço significativo na Rua Bento Moura Portugal, com escavações com 6 m de profundidade, a rua ficou intransitável e foi afetada a rede de abastecimento de água, pelo que houve necessidade de se proceder ao início da obra, logo após adjudicação, devido à urgência à reparação da rede de abastecimento e garantir a circulação automóvel naquela via estratégica para a mobilidade viária no concelho.

**Cláusula sétima
(Fiscalização Prévia)**

O presente contrato está isento a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 48º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei n.º 2/2012 de 6 de janeiro, conjugada com a disposição do 130º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

**Cláusula oitava
(Informação de Compromisso)**

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano para 2017 da Câmara Municipal do Seixal, na rubrica com o Código GOP 09 001 2017/14, e, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 9035, classificação económica: 07010407, que tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2017 com o número sequencial 39033/2017, prestado em 16 de novembro de 2017, pelo Chefe de Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira.



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

**Cláusula nona
(Legislação aplicável)**

Em tudo o que for omissivo o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

**Cláusula décima
(Disposições finais)**

1- Fazem parte integrante deste contrato, os documentos elencados no nº2, do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e em caso de divergência entre eles a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.

2 - Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta datada de 23-11-2017, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada;
- b) Certidão do Serviço de Finanças da MOITA datada de 02-10-2017 comprovativo em como tem a sua situação tributária regularizada;
- c) Certificado do registo criminal dos gerentes da empresa datados de 09-11-2017 e 20-11-2017;
- d) Declaração conforme anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- e) Certidão permanente com código de acesso número 3568-0172-0745 subscrita a 17-10-2017 e válida até 17-01-2018;
- f) Alvará emitido pelo IMPIC n.º 68029, de 16 de maio de 2012.

Feito em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes dos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes.

Seixal, de de 2017

Pelo primeiro outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pela segunda outorgante

António Manuel Marcelo Correia
Representante legal

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público
"Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

20.Deliberação n.º 479/2017 – CMS – EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO INTER DESPORTO E CULTURA, SOBRE O PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 37.212,00 M2, SITO NA RUA ELINA GUIMARÃES, FONTAINHAS, FREGUESIA DE FERNÃO FERRO, E CONSEQUENTE REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Divisão de Desporto

“Considerando que,

De harmonia com as deliberações da Câmara Municipal do Seixal, tomadas, respetivamente, nas suas reuniões de 11 de setembro de 2014 (Deliberação n.º 216/2014 – CMS) e 6 de agosto de 2015 (Deliberação n.º 212/2015 – CMS), foi constituído o direito de superfície a favor da Associação Inter Desporto e Cultura (AIDC), sobre a parcela de terreno com a área de 37.212 m², sito na Rua Elina Guimarães, Fontainhas, freguesia de Fernão Ferro, Concelho do Seixal, que constitui o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Fernão Ferro, sob o art. 13644 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob a ficha 5996/20111128 (cfr. Anexos I, II e III).

A escritura de constituição do direito de superfície foi celebrada em 5 de outubro de 2015, encontrando-se o direito de superfície registado a favor da referida Associação pela Apresentação com o n.º 1162 de 8 de outubro de 2015 (Cfr. Anexo III e IV).

O direito de superfície foi constituído pelo prazo de 20 anos consecutivos.

O superficiário obrigou-se ainda.

a) Nos termos da cláusula 5ª, o seguinte:

“...As obras de construção/beneficiação, deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a outorga desta escritura, devendo as mesmas estar concluídas no prazo máximo de 5 anos a contar daquela data.”;

b) Nos termos da cláusula 6ª, ao seguinte:

“...A Associação obriga-se a submeter ao Município do Seixal, no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da data da constituição do referido Direito de Superfície, para licenciamento nos termos do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualizada, os projetos de obras previstos na Deliberação n.º 216/2014 – CMS e todos os demais que se pretenda ali executar ou se vierem a revelar ser necessários.”

O superficiário não cumpriu as cláusulas 5ª e 6ª do Direito de Superfície.

O art. 1536º, n.º 2, do Código civil, determina que o direito de superfície se extingue, entre outras situações, “n casu” pela verificação das condições resolutivas constantes nas cláusulas 5º e 6ª do Direito de Superfície.

Pelo claro incumprimento das condições estabelecidas na escritura de constituição do direito de superfície, torna-se necessário rescindir o direito de superfície anterior constituído.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do art. 33º, n.º 1, alínea g), a contrario da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

1. Determine a rescisão do direito de superfície constituído a favor da Associação Inter Desporto e Cultura, sobre o prédio urbano com a área de 37.212 m², sito na Rua Elina Guimarães Fontainhas, Freguesia de Fernão Ferro, Concelho do Seixal, e a conseqüente reversão para a esfera do Município do Seixal, sem qualquer indemnização, com fundamento no incumprimento das cláusulas 5ª e 6ª, da referida escritura, conjugada com o disposto no n.º 2, do art. 1536º, do Código Civil, com as seguintes confrontações:

Norte – Rua Elina Guimarães;

Sul – Rua Seonara da Costa Pinto;

Nascente – Rua Ângelo Pinto;

Poente – Artigo rústico n.º 12, da seção N

Anexos:

I - Deliberação n.º 216/2014 – CMS, de 11 de setembro de 2014.

II – Deliberação n.º 212/2015, de 6 de agosto de 2015.

III – Certidão da Conservatória do Registo Predial;

IV – Cópia da escritura de constituição de direito de superfície.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Parecer do Gabinete da Presidência – Área de Assuntos Jurídicos – 2017.11.30 – anexo n.º 1235/2017.
- Relatório do Procedimento – anexo n.º 1236/2017.

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização
Administrativa
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos as propostas “Contratação pública. Concurso público para a empreitada da Piscina Municipal de Paio Pires. Processo n.º DPMU.DGUE.04.DP.2017. Erros e omissões. Aprovação; Atribuição de apoio financeiro à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Seixal. Aprovação.”

21. Deliberação n.º 480/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º DPMU.DGUE.04.DP.2017. ERROS E OMISSÕES. APROVAÇÃO.

Proposta:

Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo

“Em resposta aos erros e omissões apresentados pelos vários interessados do concurso público para a empreitada “Construção da Piscina Municipal de Paio Pires”, propõe-se a aprovação das respostas em anexo, bem como das seguintes peças do procedimento:

- Mapa de Quantidades Corrigido;
- Memória Descritiva e Justificativa e Caderno de Encargos de Arquitetura;
- Peças Desenhadas do projeto de Arquitetura:
 - Desenho A.08A.pdf - (Acabamentos)
 - Desenho A.11A.pdf - (Cortes A B C D)
 - Desenho A.12A.pdf - (Cortes E F G H)
 - Desenho A.15A.pdf - (Tetos)
 - Desenho A.16A.pdf + A.17A.pdf + A.18A.pdf + A.19A.pdf (Mapa de Vãos)
- Peças Desenhadas do projeto de Fundações e Estruturas:
 - Desenho FE.03A.pdf - (Planta Distribuição Piso 1)
 - Desenho FE.06A.pdf - (Quadro de vigas)

Deste modo, atendendo ao exposto, propõe-se a prorrogação de prazo para apresentação de propostas em 30 dias. As peças aqui mencionadas irão ser disponibilizadas aos interessados bem como novo mapa de quantidades devidamente corrigido, nos termos do artigo 64º, ponto 2 do Código dos Contratos Públicos, pois circunstanciam alterações substanciais às peças anteriormente colocadas a concurso.

Documentos anexos a esta proposta:

- Resposta à lista de erros e omissões – anexo nº1216/2017



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

- Informação da DGUE de 18 -12 -2017 – anexo nº1217/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

22. Deliberação nº 481/2017-CMS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO SEIXAL. APROVAÇÃO.

Proposta:

Proteção Civil.

“Nos quatro dias em que se realizaram os espetáculos públicos do evento de comemoração do 43º aniversário do 25 de Abril, o Serviço Municipal de Proteção Civil instalou um dispositivo destinado a garantir a segurança e o socorro aos espetadores que frequentassem o recinto de espetáculos situado no Parque da Quinta dos Franceses. Este dispositivo incluiu elementos da Cruz Vermelha Portuguesa, Bombeiros, Polícia de Segurança Pública, Polícia Marítima, Escuteiros, voluntários de proteção civil e vários trabalhadores dos serviços municipais, coordenados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, que dispunha de um posto de atendimento à população, de um posto de comando e de um posto médico, para além de estacionamento e vias específicas de evacuação para os veículos de socorro.

A AURPIS através da sua Direção prontamente acedeu em fornecer aos elementos envolvidos nesta operação, uma ceia ligeira, que foi especialmente importante considerando que a maioria dos elementos prestou trabalho em regime de voluntariado. Assim, proponho a atribuição de apoio financeiro à Associação Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos do Seixal no valor de € 200,000 (duzentos euros) pela colaboração e disponibilidade que esta Instituição demonstrou para com as ações de Proteção Civil.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 57777/GPC/2017 – 2017.12.20 – anexo n.º 1237/2017.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 25 minutos do dia 21 de dezembro de 2017.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 23/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 21 de dezembro de 2017

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, ~~dever-se-á~~ entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

A Secretária (Em substituição)



Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 03
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 11
PRESIDÊNCIA	- 16
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS	- 98
EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E GESTÃO URBANÍSTICA	- 102
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO	- 104
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	- 106
ADITAMENTO.....	- 108
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 109

.../...